



# Diário Oficial

Estado de Roraima

Suely Campos - Governadora

Poder Executivo



Edição Nº. 3359

Boa Vista, quarta-feira, 21 de novembro de 2018

www.imprensaoficial.rr.gov.br

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA

## SECRETARIADO

**FREDERICO BASTOS LINHARES**

Secretário-Chefe da Casa Civil

**MARCELO DE LIMA LOPES**

Secretário de Estado Extraordinária de Gabinete Institucional

**CEL. RONAN MARINHO SOARES**

Secretário-Chefe da Casa Militar

**BRUNO LIANDRO PRAIA MARTINS**

Secretário de Estado da Representação do Governo de Roraima em Brasília

**ALINE MARIA DE MENEZES REZENDE CHAGAS**

Secretária de Estado da Gestão Estratégica e Administração

**GUSTAVO ABREU VIEIRA**

Secretário de Estado de Comunicação Social

**ERNANI BATISTA DOS SANTOS JUNIOR**

Procurador-Geral do Estado

**HAROLDO EURICO AMORAS DOS SANTOS**

Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento

**GRACIELA CRISTINA ZIEBERT**

Secretária de Estado da Educação e Desportos

**SELMA MARIA DE SOUZA E SILVA MULINARI**

Secretária de Estado da Cultura

**EMÍLIA SILVA RIBEIRO CAMPOS DOS SANTOS**

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

**HAYDÉE NAZARÉ DE MAGALHÃES**

Secretária de Estado da Segurança Pública

**CEL. QOCPM PAULO ROBERTO SANTOS MACEDO**

Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania

**ENOQUE ROSAS**

Secretário de Estado da Fazenda

**ANTÔNIO LEOCÁDIO VASCONCELOS FILHO**

Secretário de Estado da Saúde

**CARLOS WAGNER BRIGLIA ROCHA**

Secretário de Estado da Infraestrutura

**GILZIMAR DE ALMEIDA BARBOSA**

Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

**DILSON DOMENTE INGARICÓ**

Secretário de Estado do Índio

**JOSÉ HAROLDO RIBEIRO SOUSA**

Secretário de Estado de Articulação Municipal e Política Urbana

## SUMÁRIO

Atos do Poder Executivo .....	1
Governadoria do Estado .....	1
Casa Civil .....	4
Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento .....	4
Secretaria de Estado da Educação e Desportos .....	6
Secretaria de Estado da Fazenda .....	8
Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração .....	9
Secretaria de Estado da Infraestrutura .....	10
Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania .....	11
Secretaria de Estado da Saúde .....	11
Comissão Permanente de Licitação .....	11
Companhia de Águas e Esgotos de Roraima .....	11
Companhia Energética de Roraima .....	12
Corpo de bombeiros Militar de Roraima .....	12
Defensoria Pública do Estado de Roraima .....	12
Departamento Estadual de Trânsito de Roraima .....	13
Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos .....	14
Instituto de Terras e Colonização de Roraima .....	14
Ministério Público de Roraima .....	15
Polícia Militar .....	15
Universidade Estadual de Roraima .....	16
Prefeituras .....	17
Outras Publicações .....	17

Esta edição circula com 17 páginas

**Atos do Poder Executivo**

**Governadoria do Estado**

Governadora: **Suely Campos**

### DECRETO Nº 26.206-E DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Roraima para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, Inciso III, da Constituição Estadual, Lei Nº 1.242, de 22 de janeiro de 2018.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei 1.168, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 956.745,01 (novecentos e cinquenta e seis mil e setecentos e quarenta e cinco reais e um centavo), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO/FLPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
666	17601 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação	956.745,01
TOTAL		956.745,01

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos, em Boa Vista, 21 de Novembro de 2018.

**SUELY CAMPOS**

Governadora do Estado

**HAROLDO EURICO AMORAS DOS SANTOS**

Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL		DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR							
PROCESSO: 666		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17601 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
12	362	880	2365	9900	Reforma de Unidades Educacionais do Ensino Médio - Estado	F	33903900	104	Não	NO	956.745,01
TOTAL GERAL:											956.745,01

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO: 666		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17601 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
12	362	880	2320	9900	Fortalecimento do Ensino Médio - Estado	F	33903000	104	Não	NO	956.745,01
TOTAL GERAL:											956.745,01

### DECRETO Nº 26.207-E DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO, o Decreto nº 25.765-E de 17 de Agosto de 2018, que institui a Comissão para elaborar Projeto de Lei que contempla os requisitos e atribuições dos cargos em comissão do Poder Executivo;

CONSIDERANDO, a necessidade de prorrogação dar-se-á pela complexidade dos trabalhos desempenhados por esta comissão;

R E S O L V E :

Art. 1º PRORROGAR por mais 90 (noventa) dias, para a conclusão da Comissão na elaboração do Projeto de Lei que contempla os requisitos e atribuições dos cargos em comissão

## DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Rua Coronel Pinto, 210 - Centro CEP - 69.301-150

**ROOSEVELTH MATOS DA SILVA**

Diretor do Departamento de Imprensa Oficial

**IVONETE LIMA DA SILVA**

Gerente do Núcleo de Custos e Distribuição

**ROBINSON BRENO MENDES TORREIAS**

Gerente do Núcleo de Publicação e Artes Gráficas

**JENER CAVALCANTE RAMALHO**

Revisão

## MATÉRIAS/PUBLICAÇÕES

As matérias publicadas no Diário Oficial, são de inteira responsabilidade de seus emitentes, secretarias, autarquias, fundações, empresas públicas, economia mista e prefeituras. As mesmas deverão estar gravadas em CD ou PenDrive, no programa Microsoft Word – Extensão DOC – Fonte Times New Roman – Tamanho 9pt. Estilo - Normal, Parágrafo - Exatamente 9pt. Não utilizar marcação, numeração ou tabulação. Os arquivos não devem conter cabeçalhos nem rodapés. O conteúdo dos mesmos deverão estar impressos em papel para serem devidamente calculados, conferidos e protocolados e ser entregues à rua Coronel Pinto, nº 210, Centro, Boa Vista-RR. CEP: 69.301-150

## PREÇOS PARA PUBLICAÇÕES

Empresas Públicas – Fundações – Economias Mistas Autarquias Estaduais – Prefeituras

Preço por cm de coluna.....RS: 6,00

Outras Publicações Preço por cm de coluna.....RS: 8,00

do Poder Executivo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 21 de novembro de 2018.

**SUELY CAMPOS**

Governadora do Estado de Roraima

**DECRETO Nº 26.208-E DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018**

Designa servidores indicados pela União como administradores dos Sistemas, Prisional e Socioeducativo, até o dia 31 de dezembro de 2018, e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de sua atribuição que lhe confere o art. 62, inciso III da Constituição Estadual, e, considerando o Acordo Extrajudicial firmado entre o Estado de Roraima e a União, no dia 13 de novembro de 2018, homologado pela 4ª Vara da Seção Judiciária do Estado de Roraima - Justiça Federal de Primeiro Grau, em 20 de novembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado como administrador do Sistema Prisional de Roraima, até o dia 31 de dezembro de 2018, o Corregedor-Geral do Departamento Penitenciário Nacional, Paulo Rodrigues da Costa, matrícula SIAPE nº 2231639, inscrito no CPF sob o nº 760.649.727-34.

Art. 2º Fica designado como Administrador do Sistema Socioeducativo de Roraima, até o dia 31 de dezembro de 2018, o Coordenador-Geral do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, Guilherme Astolfi Caetano Nico, matrícula SIAPE nº 3043516, inscrito no CPF sob o nº 120.682.378-06.

Art. 3º Os Administradores designados nos artigos 1º e 2º deste Decreto, terão poderes para ordenar despesas, requisitar documentos, ter acesso a processos de contratação, pagamentos e praticar quaisquer atos necessários à gestão e administração das Unidades Prisionais e Socioeducativas no Estado de Roraima.

Art. 4º Os Administradores designados não se subordinarão aos Secretários de Estado aos quais estão vinculados os Sistemas, Prisional e Socioeducativo.

Art. 5º Os Administradores designados terão poderes para requerer, diretamente à Secretaria de Segurança Pública de Roraima - SESP, à Delegacia Geral de Polícia Civil de Roraima - DGPC, à Polícia Militar de Roraima - PMRR, ao Corpo de Bombeiros Militar de Roraima - CBMRR, à Secretaria Estadual de Saúde - SESAU, o apoio do aparato de segurança e saúde pública em caso de necessidade.

Art. 6º Os órgãos que compõem o Sistema de Segurança Pública, Defesa Civil e Bem-Estar Social disponibilizarão os meios, equipamentos, instalações, recursos humanos necessários ao cumprimento dos encargos e atribuições dos Administradores designados neste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de novembro de 2018.

Palácio Senador Hélio Campos, 21 de novembro de 2018.

**SUELY CAMPOS**

Governadora do Estado de Roraima

**DECRETO Nº 26.209-E DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.**

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 62, inciso III, da Constituição Estadual.

CONSIDERANDO o disposto no §3º, do Art. 74, da Lei Complementar nº 053, de 2001.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias a Secretária de Estado da Cultura, SELMA MARIA DE SOUZA E SILVA MULINARI, referente ao exercício 2017/2018, no período de 21 de novembro a 20 de dezembro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 21 de novembro de 2018.

**SUELY CAMPOS**

Governadora do Estado de Roraima

**DECRETO Nº 26.210-E DE 21 DE NOVEMBRO 2018.**

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art.62, inciso III, da Constituição Estadual.

RESOLVE

Art. 1º Fica autorizado a ausentar-se do Estado, a Secretária de Estado da Educação e Desporto, GRACIELA CRISTINA ZIEBERT, para realizar visita técnica na Secretaria de Estado da Educação e Qualidade de Ensino - SEDUC, na cidade de Manaus - AM, sem ônus para o Estado de Roraima, tempo em que responderá pela titularidade da Pasta, EDILACI MELANIA FERREIRA DA SILVA, Secretária Adjunta da Gestão da Educação Básica - SAGEB/SEED-RR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 12 de novembro de 2018.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 21 de novembro de 2018.

**SUELY CAMPOS**

Governadora do Estado de Roraima

**DECRETO Nº 26.211-E DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.**

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III da Constituição Estadual.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizado a ausentar-se do Estado, o Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima, CEL QOCBM DORIEDSON SILVA RIBEIRO, para participar do XVIII Seminário Nacional de Bombeiros – SENABOM, ocasião na qual ocorrerá a 2ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Corpos de Bombeiros Militares, na cidade de Foz do Iguaçu – PR, no período de 20 a 24 de novembro, sem ônus para o Estado de Roraima, tempo em que responderá pela titularidade da Pasta, CEL QOCBM JEAN CLÁUDIO DE SOUZA HERMÓGENES.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 21 de novembro de 2018.

**SUELY CAMPOS**

Governadora do Estado de Roraima

**DECRETO Nº 26.212-E DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.**

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III da Constituição Estadual.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizado a ausentar-se do Estado, o Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima, CEL QOCBM DORIEDSON SILVA RIBEIRO, para deslocar-se à cidade de Brasília – DF, sem ônus para o Estado de Roraima, tempo em que responderá pela titularidade da Pasta, CEL QOCBM JEAN CLÁUDIO DE SOUZA HERMÓGENES.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 13 a 16 de novembro de 2018.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 21 de novembro de 2018.

**SUELY CAMPOS**

Governadora do Estado de Roraima

**DECRETO Nº 26.213-E DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.**

“Concede benefícios fiscais de que trata a Lei 215, de 11 de setembro de 1998.”

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 215, de 11 de setembro de 1998, que concede incentivos fiscais aos contribuintes participantes do Projeto Integrado de Exploração Agro-

pecuária e Agroindustrial do Estado de Roraima;

CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 703, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.335-E, de 03 de agosto de 2001; e

CONSIDERANDO o pedido do Requerente, devidamente instruído nos termos da Lei:

D E C R E T A

Art. 1º Fica isento dos tributos previstos na competência deste Estado, conforme disposto na Lei nº 215/1998, ao Senhor JOSE IRISMAR MARTINS, portador da RG nº 92.538 SSP/PR e CPF nº 269.044.972-20, filiado à Cooperativa de Hortifrutigranjeiros de Boa Vista – COOPHORTA, na qualidade de produtor rural integrante do Projeto de Exploração Agropecuária e Agroindustrial do Estado de Roraima, inscrito no CGF sob o nº 24.026.860-3, relativamente às atividades de produção de ovos na “GRANJA BOA VISTA” cultivo de milho e criação de gado bovino para corte na “FAZENDA SANTA TEREZINHA II”, com área de 5.0453 ha, localizada na Gleba Cauamé, Zona Rural, no Município de Boa Vista/RR.

Art. 2º A fruição dos benefícios fiscais ora concedidos obriga o contribuinte às condições estabelecidas na Lei nº 215/98 e nas demais normas regulamentares.

Art. 3º No caso de diversificação da linha de produtos, dentro dos setores agropecuário e agro-industrial, o produtor rural deverá informar à Secretaria de Estado da Fazenda, para efeito de concessão dos incentivos fiscais aos novos produtos.

Art. 4º O não cumprimento das exigências dispostas na legislação mencionada no artigo anterior, acarretará ao contribuinte:

I – suspensão do benefício fiscal, com cobrança dos tributos devidos no período compreendido entre a data da ocorrência e a da regularização;

II – na reincidência, a revogação deste Decreto, com exigência dos tributos não pagos, com os acréscimos legais cabíveis.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 21 de novembro de 2018.

**SUELY CAMPOS**

Governadora do Estado de Roraima

**DECRETO Nº 26.214-E DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.**

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual.

D E C R E T A

Art. 1º Fica autorizado a ausentar-se do Estado, a Diretora-Presidente Interina do Instituto de Previdência do Estado de Roraima, ANA CÂNDIDA LEITE LIMA, para participar de reuniões junto ao Ministério da Previdência e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, na cidade de Brasília – DF.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 6 a 9 de novembro de 2018.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 21 de novembro de 2018.

**SUELY CAMPOS**

Governadora do Estado de Roraima

**DECRETO Nº 26.215-E DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.**

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 89, da Lei Complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Roraima. CONSIDERANDO o fato do Curso de Mestrado em Ciências da Educação, conforme fl. 112, do Processo nº 017101.005682/17-14, oferecido pela Universidad Nacional Experimental de Guayana – UNEG - Venezuela.

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a ausentar-se do País, no período de 24 e 26 de maio de 2018 e 15 de junho de 2018, a servidora abaixo relacionada.

Nº	NOME	CPF	CARGO
01	LUANY PINHO DIAS	719.480.312-72	PROFESSOR

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 25-05-2018.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 21 de novembro de 2018.

**SUELY CAMPOS**

Governadora do Estado de Roraima

**DECRETO Nº 26.216-E DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.**

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 89, da Lei Complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Roraima. CONSIDERANDO o fato do Curso de Mestrado em Ciência da Educação, conforme fl. 20, do Processo nº 017101.004930/14-76, oferecido pela Universidad Politécnica y Artística del Paraguay.

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a ausentar-se do País, no período de 06 a 11-7-2015, a servidora abaixo relacionada:

Nº	NOME	CPF	CARGO
01	TEONÍLIA PEREIRA DE ALMEIDA	199.593.622-72	PROFESSOR

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 06-7-2016.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 21 de novembro de 2018.

**SUELY CAMPOS**

Governadora do Estado de Roraima

**DECRETO Nº 26.217-E DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.**

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 89, da Lei Complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Roraima. CONSIDERANDO o fato do Curso de Mestrado em Ciências da Educação, conforme fl. 52, do Processo nº 017101.004237/18-27, oferecido pela Universidad Nacional Experimental de Guayana – UNEG - Venezuela.

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a ausentar-se do País, no período de 9 e 10 de agosto de 2018 e 13 e 14 de setembro de 2018, a servidora abaixo relacionada.

Nº	NOME	CPF	CARGO
01	LISABETH SARMENTO DE LIMA SILVA	414.356.484-04	PROFESSOR

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 9-08-2018.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 21 de novembro de 2018.

**SUELY CAMPOS**

Governadora do Estado de Roraima

**ERRATA**

No Diário Oficial do Estado de Roraima nº 3346, de 26 de outubro de 2018, referente à publicação do Decreto nº 26.113-E, de 26 de outubro de 2018.

ONDE SE LÊ:

[...]

Art. 1º Conceder férias ao Senhor Secretário Adjunto de Estado da Fazenda SHISKÁ PALAMITSHCHECE PEREIRA PIRES, referente ao exercício 2015/2016, no período de

16.10.2018 a 01.11.2018.

LEIA-SE:

[...]

Art. 1º Conceder férias ao Senhor Secretário Adjunto de Estado da Fazenda SHISKÁ PALAMITSHCHECE PEREIRA PIREZ, referente ao exercício 2015/2016, no período de 07.11.2018 a 23.11.2018.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 21 de novembro de 2018.

**SUELY CAMPOS**

Governadora do Estado de Roraima

**DECRETO Nº 1365-P DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.**

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o

Art. 62, inciso II, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar DIANIERY DE SOUZA COELHO, do cargo de Ouvidora Geral do Estado, pertencente à estrutura organizacional da Ouvidoria Geral do Estado de Roraima.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 21 de novembro de 2018.

**SUELY CAMPOS**

Governadora do Estado de Roraima

**DECRETO Nº 1366-P DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.**

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o

Art. 62, inciso II, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear MICHELLE RODRIGUES MOREIRA LIMA, para o cargo de Ouvidora-Geral do Estado, pertencente à estrutura organizacional da Ouvidoria-Geral do Estado de Roraima.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 21 de novembro de 2018.

**SUELY CAMPOS**

Governadora do Estado de Roraima

**DECRETO Nº 1367-P DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.**

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o

Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 192, de 30 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a criação do Colégio Militar Estadual de Ensino Fundamental e Médio “Cel. PM Derly Luiz Vieira Borges”.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar o Tenente Coronel QOC PM EDIMILSON ALVES FERNANDES, CPF: 225.312.032-49, do cargo de Diretor do Colégio Militar Estadual – CNES-III, pertencente à estrutura da Polícia Militar de Roraima.

Art. 2º Nomear o Coronel QOC PM AMARO DE LIMA SILVA JÚNIOR, CPF: 278.339.684-04, para o cargo de Diretor do Colégio Militar Estadual – CNES-III, pertencente à estrutura da Polícia Militar de Roraima.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 17 de outubro de 2018.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 21 de novembro de 2018.

**SUELY CAMPOS**

Governadora do Estado de Roraima

**DECRETO Nº 1368-P DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018**

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o

Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a servidora, a seguir relacionada, para o Cargo Comissionado pertencente à estrutura organizacional da Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social - SETRABES: I – RAQUEL GOMES DE FIGUEIREDO BRANDÃO

CPF: 025.969.564-54

Cargo: Assessor Especial – CNES-IV

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 21 de novembro de 2018.

**SUELY CAMPOS**

Governadora do Estado de Roraima

**DECRETO Nº 1369-P DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018**

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o

Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a servidora, a seguir relacionada, do Cargo Comissionado pertencente à estrutura organizacional da Casa Civil:

I – FERNANDA CAROLINE MOTA ALENCAR

CPF: 004.111.612-70

Cargo: ASSESSOR ESPECIAL – CNES-IV

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01/11/2018.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 21 de novembro de 2018.

**SUELY CAMPOS**

Governadora do Estado de Roraima

**DECRETO Nº 1370-P DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018**

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o

Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual

R E S O L V E

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 1296-P, de 22 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3342, de 22 de outubro de 2018, da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU:

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 21 de novembro de 2018.

**SUELY CAMPOS**

Governadora do Estado de Roraima

**DECRETO Nº 1371-P DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018**

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o

Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual

R E S O L V E

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 1292-P, de 22 de outubro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3342, de 22 de outubro de 2018, da Secretaria de Estado da Saúde –

SESAU:

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 21 de novembro de 2018.

**SUELY CAMPOS**

Governadora do Estado de Roraima

**DECRETO Nº 1372-P DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018**

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o

Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora a seguir relacionada, do Cargo Comissionado pertencente à estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU:

I - EMYLY GENAINE LOPES BEZERRA

CPF: 839.173.902-30

Cargo: CDI-II, Gerente de Área de Saúde/Área de Logística

Art. 2º Nomear a servidora a seguir relacionada, para o Cargo Comissionado pertencente à estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU:

I - VIVIANE RENATA ALVES COSTA MOREIRA

CPF: 774.821.072-15

Cargo: CDI-II, Gerente de Área de Saúde/Área de Logística

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, com efeito a partir de 6 de novembro de 2018.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 21 de novembro de 2018.

**SUELY CAMPOS**

Governadora do Estado de Roraima

**DECRETO Nº 1373-P DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018**

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o

Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a servidora a seguir relacionada, do Cargo Comissionado pertencente à estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU:

I - ROGIANY NASCIMENTO MARTINS

CPF: 052.398.019-16

Cargo: CNES-II, Diretor de Departamento na Saúde/Diretor do Departamento de Assistência às Unidades de Saúde e Órgãos de Controle Externo

Art. 2º NOMEAR a servidora a seguir relacionada, para o Cargo Comissionado pertencente à estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU:

I - PRISCILA BARBOSA SIMÕES

CPF: 704.453.972-68

Cargo: CNES-II, Diretor de Departamento na Saúde/Diretor do Departamento de Assistência às Unidades de Saúde e Órgãos de Controle Externo

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 21 de novembro de 2018.

**SUELY CAMPOS**

Governadora do Estado de Roraima

**DECRETO Nº 1374-P DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018**

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o

Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual

R E S O L V E

Art. 1º Nomear a servidora a seguir relacionada, para o Cargo Comissionado pertencente à estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU:

I - JOZIANHA ALBUQUERQUE DE SOUZA

CPF: 512.689.142-15

Cargo: CNES-I, Consultor na Saúde/Consultor Técnico

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 21 de novembro de 2018.

**SUELY CAMPOS**

Governadora do Estado de Roraima

**DECRETO Nº 1375-P DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018**

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o

Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR o servidor a seguir relacionado, do Cargo Comissionado pertencente à estrutura da Secretaria da Saúde – SESAU:

I. ERON FEITOSA MOURA

CARGO: Gerente de Unidade de Saúde de Pequeno Porte/Gerência Administrativa - CNES-IV  
CPF: 267.605.173-34

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 21 de novembro de 2018.

**SUELY CAMPOS**

Governadora do Estado de Roraima

**DECRETO Nº 1376-P DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018**

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso da atribuição que lhe confere o

Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR o servidor, a seguir relacionado, do Cargo Comissionado pertencente à estrutura da Secretaria da Saúde – SESAU:

I. RYAN MATHEUS LIMA MELVILLE

CARGO: CNES-IV, Gerente Especial na Saúde/Gerente Especial de Cotação da Comissão Setorial de Licitação  
CPF: 013.075.552-41

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, com efeitos a partir de 11.10.2018.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 21 de novembro de 2018.

**SUELY CAMPOS**

Governadora do Estado de Roraima

**ERRATA**

No Diário Oficial do Estado de Roraima nº 3270, de 6 de julho de 2018, referente à publicação do Decreto nº 864-P, de 6 de julho de 2018, da Secretaria de Estado da Cultura.

ONDE SE LÊ:

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LEIA-SE:

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 5 de julho de 2018.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 21 de novembro de 2018.

**SUELY CAMPOS**

Governadora do Estado de Roraima

## Casa Civil

Secretário-Chefe: **Frederico Bastos Linhares****RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 001/2018**

Dispõe sobre orientação às Unidades Orçamentárias Estaduais com relação aos procedimentos para o encerramento do exercício financeiro e patrimonial e estipular prazos para cumprimentos dos referidos.

Art. 1º Estabelecer procedimentos a serem adotados pelos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, para o Encerramento do Exercício Financeiro e Patrimonial de 2018, fixando prazos máximos para conclusão da execução orçamentária, financeira e patrimonial deste exercício.

Art. 2º As programações previstas nesse Instrumento visam a dar cumprimento às normas de direito financeiro estabelecidas em legislação federal e estadual, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo Único: O não cumprimento implicará na apuração incorreta do resultado do exercício, sujeito à citação individualizada em Notas Explicativas no Balanço Geral do Estado.

Art. 3º A execução orçamentária e financeira e o registro contábil deverão observar o princípio da anualidade do orçamento previsto no art. 2º da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, o regime de competência determinado pelo art. 50, inciso II, da Lei Complementar Federal nº. 101 de 04 de maio de 2000 e o disposto nesta Norma.

Art. 4º Para os fins de processamento das despesas relativas a todas as fontes de recursos alocadas no orçamento do Estado, todos os Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, participantes da execução orçamentária Estadual, deverão observar as seguintes datas limites:

## I) - LICITAÇÃO

a) O prazo limite para abertura de sessão de licitações com recursos do Tesouro do Estado será até o dia 23 de novembro de 2018, com exceção das fontes oriundas de Recursos Federais;

b) É permitida a realização de licitação sob Sistema de Registro de Preços, após o prazo dos itens acima, para atender despesas do exercício de 2019, devendo os empenhos serem emitidos tão somente na conta do orçamento do exercício de 2019;

c) São permitidos, no presente exercício, os procedimentos para emissão de certidões de dispensa e inexigibilidade de licitação para despesas com: energia elétrica, água e outras despesas do gênero, exceto às correspondentes aos incisos I e II, do artigo 24, da Lei de Licitações (Lei Federal 8.666/93).

Parágrafo Único: As despesas de gênero de que trata esta alínea deverão ser aprovadas previamente pelos signatários desta Resolução.

## II) - ANÁLISE PRÉVIA DO CONTROLE INTERNO

a) Os processos referentes às despesas com recursos do Tesouro do Estado terão prazo para análise prévia na Controladoria Geral do Estado até o dia 23 de novembro de 2018, com exceção das despesas a serem realizadas neste exercício, cujos objetos sejam de caráter continuado e essencial ou os que tenham como fonte Recursos Federais;

## III) - NOTAS DE EMPENHOS

a) O prazo final para emissão de notas de empenhos com recursos do Tesouro Estadual será o dia 23 de novembro de 2018, podendo os casos excepcionais serem analisados pelos signatários desta Resolução;

b) As Notas de Empenhos emitidas no ano em curso, cujas despesas não tenham sido efetivamente liquidadas no exercício, deverão ser anuladas, salvo os empenhos referentes a Recursos Federais, que já possuem saldo liberado por seu respectivo Ministério;

Parágrafo Único: Cada Unidade Orçamentária – UO deverá efetuar levantamento com intuito de apurar quais os empenhos serão anulados, devendo constar no histórico da anulação o seu motivo;

d) É vedada a emissão de qualquer empenho, que resulte em compromissos financeiros para os cofres do Estado no exercício presente, exceto nos casos excepcionais de Pessoal e Encargos, Transferências Constitucionais, Serviços da Dívida Fundada, Convênios Federais, acordos e empenhos para os contratos vigentes, despesas de caráter continuado, e todas as demais autorizadas por Lei.

SERVÇOS	UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS
Serviço da dívida	Todas
Pessoal e Encargos	Todas
Energia elétrica	Todas
Fornecimento de água	Todas
Combustível	Todas, exceto contrato novo
Locação de Veículo	Todas, exceto contrato novo
Locação de Imóvel	Todas, exceto contrato novo
Locação de Impressoras	Todas, exceto contrato novo
Locação / Manutenção de Equipamentos Hospitalares	SESAU
Serviços Privados de Saúde	SESAU
Gases Médicinas	SESAU
Transporte Escolar	SEED
Merenda	SEED
Alimentação do Sistema Prisional / Hospitalar / Social	SEJUC, SESAU e SETRABES
EPI (Equipamentos de Proteção Individual)	Todas
Publicações Oficiais	Todas, exceto contrato novo
Serviços de Comunicação	Todas, exceto contrato novo
Sistemas de TI Existentes	Todas, exceto contrato novo
Serviços de Lavanderia	SESAU

## IV) DIÁRIAS

a) A partir de 23 de novembro de 2018, somente serão concedidas Diárias para deslocamento dentro e fora do Estado em situações excepcionais, devendo as mesmas serem justificadas pelo gestor da pasta e autorizadas pelos signatários desta Resolução;

b) É vedada a inscrição em Restos a Pagar de despesas com diárias;

## V) ENTREGA DE FATURAS/NOTAS FISCAIS

a) O prazo final para emissão de Notas Fiscais é o dia 10 de dezembro de 2018;

b) A CGE encaminhará à SEFAZ para análise da situação fiscal da empresa as faturas em seu poder até o dia 17 de dezembro de 2018;

Parágrafo Único: A SEFAZ terá o prazo até dia 18 de dezembro de 2018 para concluir o disposto da alínea "b", dos processos da SESAU.

## VI) SUPRIMENTO DE FUNDOS

a) É vedada a concessão de Suprimento de Fundos a partir do dia 23 de novembro de 2018.

## VII) ALMOXARIFADO

a) Cada Gestor de Unidade deverá nomear Comissão, composta preferencialmente por servidores públicos investidos em cargo efetivo, para proceder ao levantamento do inventário físico e financeiro dos bens de consumo existentes no almoxarifado e bens permanentes pertencentes à Unidade, devendo ser contemplados nos inventários a descrição dos bens, seu tombamento e valores iniciais, depreciação e atuais, conforme Decreto nº 13.378 -E de 26/10/2011, publicado no DOE nº 1656 de 26/10/2011.

b) A não constituição da Comissão a que se refere o item anterior implicará na responsabilidade solidária do Gestor da pasta, por uma diferença inferior que eventualmente venha a ser constatada e comprovada ao final do exercício financeiro;

c) Deverão ser encaminhados ao Departamento de Contabilidade da Secretaria de Estado da Fazenda até o dia 21 de dezembro de 2018, os Inventários de Bens de Consumo, de Bens Móveis e Bens Imóveis.

## VIII) - ORÇAMENTO

a) Os procedimentos orçamentários deverão ser finalizados até dia 21 de dezembro do presente exercício.

## IX) - LIQUIDAÇÕES

a) As Unidades Orçamentárias – UO poderão, até dia 21 de dezembro de 2018, efetuar suas liquidações.

b) A liquidação fora do prazo estabelecido nesta Resolução deve ser previamente autorizada pelos signatários desta Resolução;

## X) - RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS

a) Fica sobrestado o reconhecimento de dívidas a partir desta data. As exceções serão analisadas pelos signatários desta resolução.

Art. 5º Verificando-se o não cumprimento dos procedimentos e datas limite a que se refere essa resolução, comunicar-se-á à SEGAD ou para Secretaria com órgão correccional próprio para que o mesmo apure a omissão de dever funcional, seu respectivo causador e promova a responsabilidade cível e administrativa nos termos da Lei.

Art. 6º Os casos omissos e excepcionais serão resolvidos pelos signatários desta Resolução.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até 31 de dezembro de 2018.

Publique-se e Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 13 de novembro de 2018.

FREDERICO BASTOS LINHARES  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
HAROLDO EURICO A. DOS SANTOS  
Secretário de Planejamento  
ENOQUE ROSAS  
Secretário de Estado da Fazenda

**RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 002/2018**

Dispõe sobre orientação às Unidades Orçamentárias Estaduais com relação aos procedimentos sobre os restos a Pagar no exercício financeiro e orçamentário de 2018.

Art. 1º Considerem-se Restos a Pagar as despesas empenhadas e não pagas até 31 de dezembro, distinguindo-se as despesas processadas das não processadas.

§ 1º Entendem-se por processadas e não processadas, respectivamente, as despesas liquidadas e as não liquidadas, na forma prevista na Lei 4.320/64.

§ 2º O registro dos Restos a Pagar far-se-á por exercício e por credor.

Art. 2º A inscrição de despesas como restos a pagar no encerramento do exercício financeiro de emissão da Nota de Empenho depende da observância das condições estabelecidas nesta Resolução:

I - O empenho de despesa não liquidada deverá ser anulado antes do processo de inscrição de Restos a Pagar, salvo quando:

vigente o prazo para cumprimento da obrigação assumida pelo credor, nele estabelecida; vencido o prazo de que trata o item anterior, mas esteja em curso a liquidação da despesa, ou seja de interesse da Administração exigir o cumprimento da obrigação assumida pelo credor; se destinar a atender transferências a instituições públicas ou privadas;

II - As despesas que estão nos estágios de empenho ou de liquidação, relativas a transferências, poderão ser inscritas em Restos a Pagar, observadas as condições abaixo:

Quando o convênio ou instrumento congênera esteja dentro do prazo de vigência;

Exista a garantia da liberação dos recursos financeiros por parte da concedente;

A despesa tenha sido liquidada, com base na conclusão da análise técnica do objeto pactuado, em conformidade com a documentação que suportou o instrumento e, conseqüentemente, a comunicação de sua aprovação ao convenente;

O cronograma de desembolso preveja parcelas financeiras não liberadas até o encerramento do exercício.

Os restos a pagar processados relativos a transferências voluntárias devem contemplar, única e exclusivamente, valores cujas exigências para o repasse financeiro estejam integralmente satisfeitas, conforme disposto na legislação que rege o instrumento celebrado, tais como convênios, contratos de repasse, termos de parceria, dentre outros.

III - Não poderão ser indicados para inscrição em restos a pagar não processados empenhos referentes a despesas com diárias, ajuda de custo e suprimento de fundos. Essas despesas serão consideradas liquidadas no momento da autorização formal do instrumento de concessão.

IV - É vedada a inscrição de Restos a Pagar sem que haja suficiente disponibilidade de caixa assegurada para este fim. Na determinação da disponibilidade de caixa são considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício, ressalvado o disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), quando for o caso.

§ 1º A inscrição prevista no caput como restos a pagar não processados fica condicionada à indicação pelo ordenador de despesas.

§ 2º Os restos a pagar inscritos na condição de não processados e não liquidados posteriormente terão validade até 30 de junho do segundo ano subsequente ao de sua inscrição, ressalvado o disposto no § 3º.

§ 3º Permanecem válidos, após a data estabelecida no § 2º, os restos a pagar não processados que.

I - refiram-se às despesas executadas diretamente pelos órgãos e entidades do Estado ou mediante transferência ou descentralização aos Estados, Distrito Federal e Municípios, com execução iniciada até a data prevista no § 2º; ou

II - sejam relativos às despesas:

a) do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC;

b) da Secretaria de Saúde; ou

c) da Secretaria de Educação financiadas com recursos da Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

§ 4º Considera-se como execução iniciada para efeito do inciso I do § 3º:

I - nos casos de aquisição de bens, a despesa verificada pela quantidade parcial entregue, atestada e aferida; e

II - nos casos de realização de serviços e obras, a despesa verificada pela realização parcial com a medição correspondente atestada e aferida.

§ 5º Para fins de cumprimento do disposto no § 2º, a Coordenação Geral de Contabilidade Estadual da Secretaria de Estado da Fazenda efetuará, na data prevista no referido parágrafo, o bloqueio dos saldos dos restos a pagar não processados e não liquidados, em conta contábil específica no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado de Roraima - FIPLAN.

§ 6º As unidades gestoras executoras responsáveis pelos empenhos bloqueados providenciarão os referidos desbloqueios que atendam ao disposto nos § 3º, inciso I, e 4º para serem utilizados, devendo a Coordenação Geral de Contabilidade Estadual da Secretaria de Estado da Fazenda providenciar o posterior cancelamento no FIPLAN dos saldos que permanecerem bloqueados.

§ 7º Os Secretários de Estado, os titulares de órgãos setoriais do Sistema Estadual de Planejamento, de Orçamento e de Administração Financeira e os ordenadores de despesas são responsáveis, no que lhes couber, pelo cumprimento do disposto neste artigo.

Art. 3º Após o cancelamento da inscrição da despesa como Restos a Pagar, o pagamento que vier a ser reclamado poderá ser atendido à conta de dotação destinada a despesas de exercícios anteriores.

Publique-se e Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 13 de novembro de 2018.

FREDERICO BASTOS LINHARES  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
HAROLDO EURICO A. DOS SANTOS  
Secretário de Planejamento  
ENOQUE ROSAS  
Secretário de Estado da Fazenda

## Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretário: **Gilzimar de Almeida Barbosa****PORTARIA Nº. 412/2018/GABINETE/SEAPA, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018.**

O Secretário Adjunto de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Roraima, no uso das suas atribuições legais;

## RESOLVE:

I - Publicar o Julgamento da Comissão Sindicante Regular n.º 009/2016; PROCESSO: 018101.003086/16-27.

OBJETO: Apurar os fatos e os responsáveis pelas causas da inexecução do Contrato n.º 041/2011, que ensejaram o distrato do contrato de repasse n.º 276.135-41/2008/MDA/CAIXA/GER, devolução de recursos à concedente e suposto prejuízo ao erário.

A Comissão de Sindicância, em seu relatório concluiu:

"... esta Comissão de Sindicância, por todos os fatos e observâncias da legislação pertinente, sugere o arquivamento do processo n.º 018001.003086/16-27, visto ter ocorrido a prescrição da ação disciplinar."

II - Assim, o senhor Secretário Adjunto de Estado da Agricultura Pecuária e Abastecimento manifestou-se pelo ARQUIVAMENTO do procedimento, em concordância com o Relatório Conclusivo da Comissão atuante nos autos;

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIEZER DE SOUZA CAMPOS

Secretário Adjunto de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA.

**PORTARIA Nº. 418/2018/SEAPA-GABINETE/ADJUNTO**

O Secretário Adjunto de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Governo do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto n.º 1015-P, de 14 de agosto de 2018:

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR, o Servidor Público Federal, detentor de cargo comissionado, JOSÉ ALEXANDRE PINTO BARROSO, Assistente Administrativo - Administrador de Vila - CDI-I, matrícula n.º 716743 - 020111073, o gozo de férias no período de 05/11/2018 a 04/12/2018, referente ao exercício 2017, das férias suspensas não usufruídas contidas na Portaria n.º 470/2017/SEAPA-GABINETE/ADJUNTO, 17/07/2017, publicadas no Diário Oficial do Estado n.º 3043, de 18/07/2017, não restando dias a serem usufruídos nesse exercício.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 07 de novembro de 2018.

ELIEZER DE SOUZA CAMPOS

Secretário Adjunto de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA

**PORTARIA Nº. 419/2018/SEAPA-GABINETE/ADJUNTO**

O Secretário Adjunto de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Governo do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto n.º 1015-P, de 14 de agosto de 2018, considerando Memo n.º 013/2018/ASSJUR/SEAPA, de 12/11/2018:

R E S O L V E:

Art. 1º - ALTERAR, o 3º e último período de 10 (dez) dias das férias, concedidas a Servidora detentora de Cargo Comissionado, DANIELLE MOTTA HIRTZ, Assessor Especializado - CNES-III, matrícula n.º 020003908, programada para 15/10/2018 a 24/10/2018 - 10 (dez) dias, referentes ao exercício de 2017/2018, publicadas no Diário Oficial do Estado n.º 3198, de 14/03/2018, por meio da Portaria n.º 127/2018/SEAPA/GABINETE, de 02/03/2018, ficando o período de 10 (dez) dias a serem usufruídos em data oportuna.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 07 de novembro de 2018.

ELIEZER DE SOUZA CAMPOS

Secretário Adjunto de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA

**PORTARIA Nº. 421/2018/SEAPA-GABINETE/ADJUNTO**

O Secretário Adjunto de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Governo do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto n.º 1015-P, de 14 de agosto de 2015:

R E S O L V E:

Art. 1º - ANTECIPAR, o usufruto de 30 (trinta) dias de férias, a Servidora Pública Federal, MARIA DO CÉU CASTRO DOS SANTOS, Agente Administrativo, matrícula SIAPE n.º 0710848, para o período 05/11/2018 a 04/12/2018, referentes ao exercício 2019, programado anteriormente para o período de 07/01/2019 a 05/02/2019, não restando dias a serem usufruídos nesse exercício.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 07 de novembro de 2018.

ELIEZER DE SOUZA CAMPOS

Secretário Adjunto de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA

**PORTARIA Nº. 422/2018/SEAPA-GABINETE/ADJUNTO**

O Secretário Adjunto de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Governo do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto n.º 1015-P, de 14 de agosto de 2018:

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR, a Servidora detentora de cargo Comissionado ROUSEANE BATISTA LUCENA, Chefe de Seção - CDI-II, matrícula n.º 020110259, o gozo de 10 (dez) dias das férias suspensas programadas anteriormente para o período 02/07/2018 a 31/07/2018, referente ao exercício de 2017/2018, concedidas por meio da Portaria n.º 241/2018/SEAPA/GABINETE, de 26 de junho de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 3267, de 03 de julho de 2018, ficando o período a ser usufruído em 07/11/2018 a 16/11/2018, restando 10 (dez) dias para ser usufruído em data oportuna.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 07 de novembro de 2018.

ELIEZER DE SOUZA CAMPOS

Secretário Adjunto de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA

**PORTARIA Nº. 423/2018/SEAPA-GABINETE/ADJUNTO**

O Secretário Adjunto de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Governo do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto n.º 1015-P, de 14 de agosto de 2018:

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR, o gozo de 15 (quinze) dias de férias, a Servidora Estadual Efetiva detentora de cargo Comissionado, ZENAIDE NASCIMENTO DOS SANTOS, Assistente Administrativo - Administrador de Vila - CDI-I, matrícula n.º 043003272 - 026000856, no período de 07/11/2018 a 21/11/2018, referente ao exercício 2017/2018, das férias suspensas por meio da Portaria n.º 365/2018/SEAPA-GABINETE/ADJUNTO, de 12/09/2018, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 3320, de 18/09/2018, restando 15 (quinze) dias a serem usufruídos em data oportuna.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 08 de novembro de 2018.

ELIEZER DE SOUZA CAMPOS

Secretário Adjunto de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA

**PORTARIA Nº. 424/2018/SEAPA-GABINETE/ADJUNTO**

O Secretário Adjunto de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Governo do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto n.º 1015-P, de 14 de agosto de 2018:

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR, o Servidor Estadual Efetivo, detentor de Cargo Comissionado EDINHO SOUSA DA COSTA, Artífice - Secretária de Gabinete/FAI-I, matrícula n.º 040002074 - 020110087, o gozo restante das férias referentes à suspensão concedidas por meio da Portaria n.º 092/2018/SEAPA/GABINETE, de 06/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 3180, de 16/02/2018, ficando o gozo para o período de 10/12/2018 a

29/12/2018 - 20 (vinte) dias, referente ao exercício 2017/2018, não restando nenhum período a ser usufruídos nesse exercício.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 08 de novembro de 2018.

ELIEZER DE SOUZA CAMPOS

Secretário Adjunto de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA

**PORTARIA Nº. 425/2018/SEAPA-GABINETE/ADJUNTO**

O Secretário Adjunto de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Governo do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto n.º 1015-P, de 14 de agosto de 2018:

R E S O L V E:

Art. 1º - ALTERAR, o período das férias concedidas a Servidora Estadual Efetiva, KARINA PAULA DE BRITO, Engenheira Agrônoma, matrícula n.º 043001057, anteriormente programadas para o período de 10/07/2018 a 19/07/2018 - 10 (dez) dias e 05/11/2018 a 24/11/2018 - 20 (vinte) dias, referentes ao exercício de 2017/2018, concedidas por meio da Portaria n.º 241/2018/SEAPA/GABINETE, de 26 de junho de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 3267, de 03 de julho de 2018, ficando o período de 20 (vinte) dias a ser usufruído em 03/12/2018 a 22/12/2018, não restando nenhum período a ser usufruídos nesse exercício.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 08 de novembro de 2018.

ELIEZER DE SOUZA CAMPOS

Secretário Adjunto de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA

**PORTARIA Nº. 426/2018/SEAPA-GABINETE/ADJUNTO**

O Secretário Adjunto de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Governo do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto n.º 1015-P, de 14 de agosto de 2018, considerando Ofício n.º 1510/2018/ADERR-DAF, de 07/11/2018:

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR, o Servidor Estadual Efetivo, CARLOS ALBERTO TEROSSI FILHO, Engenheiro Agrônomo, matrícula n.º 042098901, o gozo de 10 (dez) dias no período de 22/10/2018 a 31/10/2018, das férias remanescentes concedidas por meio da Portaria n.º 001/2018/SEAPA/GABINETE, de 03/01/2018, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 3153, de 05/01/2018, referente ao exercício 2017/2018, restando 10 (dez) dias a serem usufruídos em data oportuna.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 09 de novembro de 2018.

ELIEZER DE SOUZA CAMPOS

Secretário Adjunto de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA

**PORTARIA Nº. 427/2018/SEAPA-GABINETE/ADJUNTO**

O Secretário Adjunto de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Governo do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto n.º 1015-P, de 14 de agosto de 2018, considerando Ofício n.º 1510/2018/ADERR-DAF, de 07/11/2018:

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR, o gozo de 15 (quinze) dias de férias, ao Servidor Estadual Efetivo, VICENTE DE PAULA VASCONCELOS BARRETO, Médico Veterinário, matrícula n.º 040002368, no período de 10/12/2018 a 24/12/2018, referente ao exercício 2017/2018, das férias alteradas por meio da Portaria n.º 271/2018/SEAPA-GABINETE, de 11/07/2018, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 3296, de 14/08/2018, não restando nenhum período a ser usufruídos nesse exercício.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 09 de novembro de 2018.

ELIEZER DE SOUZA CAMPOS

Secretário Adjunto de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA

**PORTARIA Nº. 428/2018/SEAPA-GABINETE/ADJUNTO**

O Secretário Adjunto de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Governo do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto n.º 1015-P, de 14 de agosto de 2018, considerando Ofício n.º 1510/2018/ADERR-DAF, de 07/11/2018:

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR, o gozo de 15 (quinze) dias de férias, a Servidora Estadual Efetiva, YÉDA SUELY DE SOUZA RODRIGUES, Médica Veterinária, matrícula n.º 040003533, no período de 07/01/2019 a 21/01/2019, referente ao exercício 2017/2018, das férias alteradas por meio da Portaria n.º 223/2018/SEAPA-GABINETE, de 12/06/2018, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 3258, de 14/06/2018, não restando nenhum período a ser usufruídos nesse exercício.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 09 de novembro de 2018.

ELIEZER DE SOUZA CAMPOS

Secretário Adjunto de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA

**PORTARIA Nº. 429/2018/SEAPA-GABINETE/ADJUNTO**

O Secretário Adjunto de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Governo do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto n.º 1015-P, de 14 de agosto de 2018:

R E S O L V E:

Art. 1º - SUBSTITUIR o Servidor CAPITULINO LEITE LOUREIRO NETO, Engenheiro Agrônomo - Diretor do Departamento de Assistência Técnica e Extensão Rural - DATER/SEAPA - CNES-III, matrícula n.º 043006310/026000963, pelo Servidor detentor de Cargo Comissionado, MÁRCIO EDUARDO BRITO DE LIMA - Diretor do Departamento de Planejamento, Administração e Finanças - DEPLAF, matrícula n.º 026000663, para atuar como Gestor do Contrato n.º 002/2018, oriundo do Processo n.º 18101.009115/17-27, com a Empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, CNPJ n.º 03.506.307/0001-57, cujo objeto refere-se a contratação de Empresa para prestação de serviço de gerenciamento eletrônico de abastecimento de combustíveis (gasolina comum e diesel S-10).

Fiscal: JADIR CORREA DA COSTA JUNIOR, Agente Administrativo - Assessor de Gabinete - CDI-I, matrícula n.º 0710185 - 020022200.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 12 de novembro de 2018.

ELIEZER DE SOUZA CAMPOS

Secretário Adjunto de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA

**PORTARIA Nº. 430/2018/SEAPA-GABINETE/ADJUNTO**

O Secretário Adjunto de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Governo do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto n.º 1015-P, de 14 de agosto de 2018, considerando Memo n.º 205/2018-DATER/SEAPA, de 12/11/2018:

R E S O L V E:

Art. 1º - SUSPENDER, por extrema necessidade de serviços, o gozo de 15 (quinze) dias das férias, concedidas ao Servidor Estadual Efetivo JOSÉ NILSON BARROS DE LIMA, Técnico em Agropecuária, matrícula n.º 040000872, do período de 21/11/2018 a 05/12/2018, referente ao exercício 2017/2018 concedidas por meio da Portaria n.º 382/2018/SEAPA-GABINETE, 04/10/2018, publicadas no Diário oficial do Estado n.º 3342, de 22/10/2018, de 04/10/2018,

a ser usufruído em data oportuna.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 13 de novembro de 2018.

ELIEZER DE SOUZA CAMPOS

Secretário Adjunto de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA

#### PORTARIA Nº. 431/2018/SEAPA-GABINETE/ADJUNTO

O Secretário Adjunto de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Governo do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto n.º 1015-P, de 14 de agosto de 2018, considerando Memo n.º 201/2018-DATER/SEAPA, de 07/11/2018: R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o Servidor Estadual Efetivo, JANILSON FERREIRA OLIVEIRA, Técnico em Agropecuária, matrícula n.º 040004821, para responder pelo Cargo em Comissão de Administrador de Vila – CDI-I desta Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA, durante o período de 01/11/2018 a 30/11/2018, em virtude das férias do Titular, Servidor Estadual Efetivo, detentor de cargo comissionado, EDIMAR BRITO DOS SANTOS, Engenheiro Agrônomo – Administrador de Vila – CDI-I, matrícula n.º 042098752 - 020096883, referente ao exercício 2017/2018.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 13 de novembro de 2018.

ELIEZER DE SOUZA CAMPOS

Secretário Adjunto de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA

#### PORTARIA Nº. 432/2018/SEAPA-GABINETE/ADJUNTO

O Secretário Adjunto de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Governo do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto n.º 1015-P, de 14 de agosto de 2018:

R E S O L V E:

Art. 1º - ANTECIPAR, o usufruto de 15 (quinze) dias de férias, a Servidora Pública Federal, MARIA DE LOURDES CRUZ DE SOUZA, Técnica em Contabilidade, matrícula SIAPE n.º 1037473, para o período 10/12/2018 a 24/12/2018, referentes ao exercício 2019, programado anteriormente para o período de 02/01/2019 a 31/01/2019, restando 15 (quinze) dias a serem usufruídos em data oportuna.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 13 de novembro de 2018.

ELIEZER DE SOUZA CAMPOS

Secretário Adjunto de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA

#### PORTARIA Nº. 433/2018/SEAPA-GABINETE/ADJUNTO

O Secretário Adjunto de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Governo do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto n.º 1015-P, de 14 de agosto de 2018:

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR, a Servidora Pública Federal detentora de Cargo Comissionado, FLORA DA COCEIÇÃO PEREIRA PINHO, Datilógrafo – Secretária de Diretor – FAI-II, matrícula n.º 0708585 - 020007943, o gozo de 15 (quinze) dias restante de férias no período de 17/12/2018 a 31/12/2018, das férias suspensas por meio da Portaria n.º 026/2018/SEAPA/GABINETE, de 08/01/2018, publicadas no Diário Oficial do Estado n.º 3160, de 16/01/2017, referente ao exercício 2017/2018, não restando dias a serem usufruídos nesse exercício.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 13 de novembro de 2018.

ELIEZER DE SOUZA CAMPOS

Secretário Adjunto de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA

#### PORTARIA Nº. 434/2018/SEAPA-GABINETE/ADJUNTO

O Secretário Adjunto de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Governo do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto n.º 1015-P, de 14 de agosto de 2018:

R E S O L V E:

Art. 1º - ALTERAR, o período das férias concedidas ao Servidor Estadual Efetivo, GERSON DA SILVA MELO, Contador, matrícula n.º 040003545, anteriormente programada para o período de 30/11/2018 a 29/12/2018, referente ao exercício de 2017/2018, concedidas por meio da Portaria n.º 416/2018/SEAPA/GABINETE/ADJUNTO, de 05 de novembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 3352, de 06 de novembro de 2018, ficando o período a ser usufruído em 31/12/2018 a 29/01/2019, não restando período a serem usufruídos nesse exercício.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 13 de novembro de 2018.

ELIEZER DE SOUZA CAMPOS

Secretário Adjunto de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEAPA

### Secretaria de Estado da Educação e Desportos

Secretária: Graciela Cristina Ziebert

#### PORTARIA Nº 2804 /2018/SEED/GAB/RR

Boa Vista – RR, 13 de setembro de 2018.

A SECRETARIA ESTADUAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 1018 – P de 15 de agosto de 2018, considerando o que consta no Processo nº 017101.001596/15-70.

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper os efeitos da Portaria nº 0752/2015/SEED/GAB/RR, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2604, de 16/09/2015, que concedeu o afastamento a servidora FRANCISCA NILDE GONÇALVES DA SILVA, matrícula nº 50002482 e CPF nº 381.891.272-68, ocupante do Cargo de Professor I, Área de Atuação 1, Classe Titular Nível “C”, a qual solicita o retorno as atividades a partir de 13de dezembro de 2016.

Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a data de 13de dezembro de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edilaci Melânia Ferreira da Silva

Secretária Estadual da Secretaria de Estado da Educação e Desporto

Decreto nº 1018-P de 15 de agosto de 2018

#### PORTARIA Nº. 3053/2018//SEED/GAB/RR

Boa Vista – RR, 29 de outubro de 2018.

A SECRETARIA ESTADUAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 1204 – P de 10 de outubro de 2018, considerando o que consta no Parecer CGPEB/SEED/RR nº 475/2018 do Processo nº 17001.07397/01-15.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Vertical por Titulação do Cargo de Professor I, Área de Atuação 1, Classe Pleno, Nível “A”, para Área de Atuação 1, Classe Titular, Nível “B” com base na alínea “d”, inciso I, do art. 5º da Lei nº 609/07, a servidora MARIA FRANCINEIDE CAMPOS DA SILVA, CPF nº 334.642.782-04, matrícula nº 50000438, ocupante do Cargo de Professora do Plano de Carreira do Magistério Público do Estado de Roraima, lotada na

Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

Art. 2º - O efeito financeiro da referida Progressão dar-se-á conforme a apresentação do Diploma datado de 28 de agosto de 2018, às fls. 83 dos autos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Graciela Cristina Ziebert

Secretária de Estado da Educação e Desporto - SEED/RR

#### PORTARIA Nº. 3085/2018//SEED/GAB/RR

Boa Vista – RR, 29 de outubro de 2018.

A SECRETARIA ESTADUAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 1204 – P de 10 de outubro de 2018, considerando o que consta no Parecer CGPEB/SEED/RR nº 474/2018 do Processo nº 017101.012405/17-02.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Vertical por Titulação do Cargo de Professor de Carreira de Magistério da Educação Básica, Classe “B” Padrão IV, para Classe “C”, Padrão I, com base no inciso II do Art. 23 da Lei nº 892/13, a servidora MARIA VANEIDE MARTINS URBANO, CPF nº 382.375.802-06, matrícula nº 050013243, ocupante do Cargo de Professora, no Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos Servidores da Educação Básica do Estado de Roraima, lotada na Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

Art. 2º - O efeito financeiro da referida Progressão dar-se-á conforme a data de ciência e apresentação do Diploma, conforme despacho fls. 67 dos autos, datado de 21 de setembro de 2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Graciela Cristina Ziebert

Secretária de Estado da Educação e Desporto - SEED/RR

#### PORTARIA Nº. 3086/2018//SEED/GAB/RR

Boa Vista – RR, 29 de outubro de 2018.

A SECRETARIA ESTADUAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 1204 – P de 10 de outubro de 2018, considerando o que consta no Parecer CGPEB/SEED/RR nº 473/2018 do Processo nº 017001.13943/05-49.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Vertical por Titulação do Cargo de Professor de Carreira de Magistério da Educação Básica, Classe “B”, Padrão V, para Classe “C”, Padrão I, com base no inciso II do Art. 23 da Lei nº 892/13, ao servidor HELIO NAIJA DE MACEDO, CPF nº 884.814.094-72, ocupante do Cargo de Professor, matrícula nº 050024348, no Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos Servidores da Educação Básica do Estado de Roraima, lotado na Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

Art. 2º - O efeito financeiro da referida Progressão dar-se-á conforme o requerimento datado de 08 de outubro de 2018, fls. 84 dos autos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Graciela Cristina Ziebert

Secretária de Estado da Educação e Desporto - SEED/RR

#### PORTARIA Nº. 3087/2018//SEED/GAB/RR

Boa Vista – RR, 08 de novembro de 2018.

A SECRETARIA ESTADUAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 1204 – P de 10 de outubro de 2018, considerando o que consta no Parecer CGPEB/SEED/RR nº 472/2018 do Processo nº 17001.01499/07-73.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Vertical por Titulação do Cargo de Professor II, Área de Atuação 2, Classe Titular, Nível “E”, para Área de Atuação 2, Classe Sênior, Nível “A” com base na alínea “e”, inciso II do art. 5º da Lei nº 609/07, ao servidor VALDENOR ALVES GOMES, CPF nº 605.789.392-15, matrícula nº 050018619, ocupante do Cargo de Professor, do Plano de Carreira do Magistério Público do Estado de Roraima, lotado na Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

Art. 2º - O efeito financeiro da referida Progressão dar-se-á conforme requerimento datado de 15 de Junho de 2018, as fls. 65 dos autos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Graciela Cristina Ziebert

Secretária de Estado da Educação e Desporto - SEED/RR

#### PORTARIA Nº. 3088/2018//SEED/GAB/RR

Boa Vista – RR, 29 de outubro de 2018.

A SECRETARIA ESTADUAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 1204 – P de 10 de outubro de 2018, considerando o que consta no Parecer CGPEB/SEED/RR nº 482/2018 do Processo nº 017101.000090/18-79.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Vertical por Titulação do Cargo de Orientador Educacional da Carreira de Técnico Administrativo Educacional em Educação Básica, Classe “A”, Padrão I, para Classe “B” Padrão I, com base no inciso I do Art. 23-A da Lei nº 1222 de 11 de dezembro de 2017, a servidora STELA APARECIDA DAMAS DA SILVEIRA, CPF nº 773.228.609-00, ocupante do Cargo de Orientador Educacional, matrícula nº 40000014, do Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos Servidores da Educação Básica do Estado de Roraima, lotada na Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

Art. 2º - O efeito financeiro da referida Progressão dar-se-á conforme a data do requerimento, em 14 de dezembro de 2017, conforme a Lei 1222/17, que prevê a Progressão Vertical para os Técnicos Administrativos Educacionais em Educação básica.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Graciela Cristina Ziebert

Secretária de Estado da Educação e Desporto - SEED/RR

#### PORTARIA Nº. 3089/2018//SEED/GAB/RR

Boa Vista – RR, 29 de outubro de 2018.

A SECRETARIA ESTADUAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 1204 – P de 10 de outubro de 2018, considerando o que consta no Parecer CGPEB/SEED/RR nº 471/2018 do Processo nº 15001.10416/06-57.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Vertical por Titulação do Cargo de Professor de Carreira de Magistério da Educação Básica, Classe “B”, Padrão I, para Classe “C”, Padrão I, com base no inciso II do Art. 23 da Lei nº 892/13, ao servidor GEORGE LUIZ AREB PALHETA, CPF nº 225.423.882-53, ocupante do Cargo de Professor, matrícula nº 050028106, no Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos Servidores da Educação Básica do Estado de Roraima, lotado na Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

Art. 2º - O efeito financeiro da referida Progressão dar-se-á conforme requerimento datado de 29 de maio de 2018, as fls. 66 dos autos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Graciela Cristina Ziebert

Secretária de Estado da Educação e Desporto - SEED/RR

#### PORTARIA Nº. 3090/2018//SEED/GAB/RR

Boa Vista – RR, 08 de novembro de 2018.

A SECRETARIA ESTADUAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições conferidas

pelo Decreto nº. 1204 – P de 10 de outubro de 2018, considerando o que consta no Parecer CGPEB/SEED/RR nº 481/2018 do Processo nº 017101.001894/12-46.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Progressão Vertical por Titulação do Cargo de Professor de Carreira de Magistério da Educação Básica, Classe “B”, Padrão I, para Classe “C”, Padrão I, com base no inciso II do Art. 23 da Lei nº 892/13, ao servidor DALVINO ESTEVÃO DOS SANTOS, CPF nº 479.507.815-72, ocupante do Cargo de Professor, matrícula nº 043005402, no Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos Servidores da Educação Básica do Estado de Roraima, lotado na Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

Art. 2º - O efeito financeiro da referida Progressão dar-se-á conforme requerimento datado de 23 de fevereiro de 2018, as fls. 59 dos autos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Graciela Cristina Ziebert

Secretária de Estado da Educação e Desporto - SEED/RR

**PORTARIA Nº. 3091/2018//SEED/GAB/RR**

Boa Vista – RR, 29 de outubro de 2018.

A SECRETARIA ESTADUAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº. 1204 – P de 10 de outubro de 2018, considerando o que consta no Parecer CGPEB/SEED/RR nº 476/2018 do Processo nº 017101.001857/14-71.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Progressão Vertical por Titulação do Cargo de Professor I, Área de Atuação 1, Classe Pleno, Nível “B”, para Área de Atuação 1, Classe Titular, Nível “A” com base na alínea “b”, inciso I, do art. 5º da Lei nº 609/07, ao servidor ISAIAS SOARES PEREIRA, CPF nº 961.982.143-20, matrícula nº 043002930, ocupante do Cargo de Professor, do Plano de Carreira do Magistério Público do Estado de Roraima, lotado na Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

Art. 2º - O efeito financeiro da referida Progressão dar-se-á conforme requerimento datado de 27 de março de 2018, às fls. 26 do processo em tela.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Graciela Cristina Ziebert

Secretária de Estado da Educação e Desporto - SEED/RR

**PORTARIA Nº. 3092/2018//SEED/GAB/RR**

Boa Vista – RR, 29 de outubro de 2018.

A SECRETARIA ESTADUAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº. 1204 – P de 10 de outubro de 2018, considerando o que consta no Parecer CGPEB/SEED/RR nº 484/2018 do Processo nº 017101.003167/12-22.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Progressão Vertical por Titulação do Cargo de Professor de Carreira de Magistério da Educação Básica, Classe “B”, Padrão I, para Classe “D”, Padrão I, com base no inciso III do Art. 23 da Lei nº 892/13, ao servidor IZAIAS BARBOSA DA SILVA, CPF nº 271.200.903-72, ocupante do Cargo de Professor, matrícula nº 043006660, no Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos Servidores da Educação Básica do Estado de Roraima, lotado na Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

Art. 2º - O efeito financeiro da referida Progressão dar-se-á conforme requerimento datado de 13 de dezembro de 2018, as fls. 88 dos autos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Graciela Cristina Ziebert

Secretária de Estado da Educação e Desporto - SEED/RR

**PORTARIA Nº. 3093/2018//SEED/GAB/RR**

Boa Vista – RR, 29 de outubro de 2018.

A SECRETARIA ESTADUAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº. 1204 – P de 10 de outubro de 2018, considerando o que consta no Parecer CGPEB/SEED/RR nº 483/2018 do Processo nº 17001.02302/04-74.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Progressão Vertical por Titulação do Cargo de Professor de Carreira de Magistério da Educação Básica, Classe “B” Padrão V, para Classe “C”, Padrão I, com base no inciso II do Art. 23 da Lei nº 892/13, a servidora MARIA DO SOCORRO PINHEIRO DE CARVALHO, CPF nº 207.813.933-53, matrícula nº 050000708, ocupante do Cargo de Professora, no Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos Servidores da Educação Básica do Estado de Roraima, lotada na Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

Art. 2º - O efeito financeiro da referida Progressão dar-se-á conforme a data de apresentação do Diploma, fls. 85 dos autos, datado de 20 de setembro de 2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Graciela Cristina Ziebert

Secretária de Estado da Educação e Desporto - SEED/RR

**PORTARIA Nº. 3097/2018//SEED/GAB/RR**

Boa Vista – RR, 30 de outubro de 2018.

A SECRETARIA ESTADUAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº. 1204 – P de 10 de outubro de 2018, considerando o que consta no Parecer CGPEB/SEED/RR nº 470/2018 do Processo nº 017101.007508/13-93.

**RESOLVE:**

Conceder afastamento a servidora ALDILEIA DA SILVA SOUZA, matrícula nº 050028493 e CPF nº 525.961.502-63, ocupante do Cargo de Professor I, Área de Atuação 1, Classe, Nível “A”, do Plano de Carreira do Magistério Público do Estado de Roraima, para cursar Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Educação pela Universidade de Brasília- UNB, no período de 13 de agosto de 2018 a 12 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Graciela Cristina Ziebert

Secretária de Estado da Educação e Desporto - SEED/RR

**PORTARIA Nº. 3128/2018//SEED/GAB/RR**

Boa Vista – RR, 08 de novembro de 2018.

A SECRETARIA ESTADUAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº. 1204 – P de 10 de outubro de 2018, considerando o que consta no Parecer CGPEB/SEED/RR nº 459/2018 do Processo nº 17101.007563/13-00.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Progressão Vertical por Titulação do Cargo de Professor de Carreira de Magistério da Educação Básica, Classe “A” Padrão “I”, para Classe “B”, Padrão I, com base no inciso I do Art. 23 da Lei nº 892/13, a servidora JAKILENE PEREIRA FREIRE, CPF nº 395.781.002-72, matrícula nº 043002801, ocupante do Cargo de Professora, no Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos Servidores da Educação Básica do Estado de Roraima, lotada na Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

Art. 2º - O efeito financeiro da referida Progressão dar-se-á conforme requerimento, datado de 10 de abril de 2018, às fls. 47 dos autos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Graciela Cristina Ziebert

Secretária de Estado da Educação e Desporto - SEED/RR

**PORTARIA Nº. 3129/2018//SEED/GAB/RR**

Boa Vista – RR, 08 de novembro de 2018.

A SECRETARIA ESTADUAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº. 1204 – P de 10 de outubro de 2018, considerando o que consta no Parecer CGPEB/SEED/RR nº 468/2018 do Processo nº 017101.005693/18-11.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Progressão Vertical por Titulação do Cargo de Professor I, Área de Atuação 1, Classe Júnior, Nível “D”, para Área de Atuação 1, Classe Pleno, Nível “A” com base na alínea “b”, inciso I, do art. 5º da Lei nº 609/07, ao servidor IVANILSON FERREIRA DA FONSECA, CPF nº 719.410.292-72, matrícula nº 043002706, ocupante do Cargo de Professor, do Plano de Carreira do Magistério Público do Estado de Roraima, lotado na Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

Art. 2º - O efeito financeiro da referida Progressão dar-se-á conforme requerimento datado de 18 de maio de 2018, à fl. 02 do processo em tela.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Graciela Cristina Ziebert

Secretária de Estado da Educação e Desporto - SEED/RR

**PORTARIA Nº. 3130/2018//SEED/GAB/RR**

Boa Vista – RR, 08 de novembro de 2018.

A SECRETARIA ESTADUAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº. 1204 – P de 10 de outubro de 2018, considerando o que consta no Parecer CGPEB/SEED/RR nº 467/2018 do Processo nº 017101.006377/16-03.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Progressão Vertical por Titulação do Cargo de Professor I, Área de Atuação 1, Classe Júnior, Nível “E”, para Área de Atuação 1, Classe Pleno, Nível “A” com base na alínea “b”, inciso I, do art. 5º da Lei nº 609/07, a servidora JENNEFER DE SOUZA RODRIGUES, CPF nº 718.582.612-87, matrícula nº 050029105, ocupante do Cargo de Professor, do Plano de Carreira do Magistério Público do Estado de Roraima, lotado na Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

Art. 2º - O efeito financeiro da referida Progressão dar-se-á conforme requerimento datado de 21 de maio de 2018, à fl. 26 do processo em tela.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Graciela Cristina Ziebert

Secretária de Estado da Educação e Desporto - SEED/RR

**PORTARIA Nº. 3131/2018//SEED/GAB/RR**

Boa Vista – RR, 08 de novembro de 2018.

A SECRETARIA ESTADUAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº. 1204 – P de 10 de outubro de 2018, considerando o que consta no Parecer CGPEB/SEED/RR nº 465/2018 do Processo nº 017101.005691/18-96.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Progressão Vertical por Titulação do Cargo de Professor I, Área de Atuação 1, Classe Júnior, Nível “E”, para Área de Atuação 1, Classe Pleno, Nível “A” com base na alínea “b”, inciso I, do art. 5º da Lei nº 609/07, a servidora LUIZETE AGUIAR DA SILVA, CPF nº 199.787.072-04, matrícula nº 050028918, ocupante do Cargo de Professor, do Plano de Carreira do Magistério Público do Estado de Roraima, lotada na Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

Art. 2º - O efeito financeiro da referida Progressão dar-se-á conforme requerimento datado de 22 de maio de 2018, à fl. 02 do processo em tela.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Graciela Cristina Ziebert

Secretária de Estado da Educação e Desporto - SEED/RR

**PORTARIA Nº. 3132/2018//SEED/GAB/RR**

Boa Vista – RR, 08 de novembro de 2018.

A SECRETARIA ESTADUAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº. 1204 – P de 10 de outubro de 2018, considerando o que consta no Parecer CGPEB/SEED/RR nº 466/2018 do Processo nº 017101.005689/18-44.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Progressão Vertical por Titulação do Cargo de Professor I, Área de Atuação 1, Classe Júnior, Nível “E”, para Área de Atuação 1, Classe Pleno, Nível “A” com base na alínea “b”, inciso I, do art. 5º da Lei nº 609/07, a servidora NAIRA BARBOSA SILVA, CPF nº 788.698.623-72, matrícula nº 050028917, ocupante do Cargo de Professor, do Plano de Carreira do Magistério Público do Estado de Roraima, lotada na Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

Art. 2º - O efeito financeiro da referida Progressão dar-se-á conforme requerimento datado de 16 de maio de 2018, à fl. 02 do processo em tela.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Graciela Cristina Ziebert

Secretária de Estado da Educação e Desporto - SEED/RR

**PORTARIA Nº. 3133/2018//SEED/GAB/RR**

Boa Vista – RR, 08 de novembro de 2018.

A SECRETARIA ESTADUAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº. 1204 – P de 10 de outubro de 2018, considerando o que consta no Parecer CGPEB/SEED/RR nº 461/2018 do Processo nº 017101.007230/14-60.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Progressão Vertical por Titulação do Cargo de Professor I, Área de Atuação 1, Classe Júnior, Nível “E”, para Área de Atuação 1, Classe Pleno, Nível “A” com base na alínea “b”, inciso I, do art. 5º da Lei nº 609/07, a servidora RAIMUNDA MAGNA SOUSA MELO, CPF nº 511.490.102-82, matrícula nº 050029051, ocupante do Cargo de Professor, do Plano de Carreira do Magistério Público do Estado de Roraima, lotada na Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

Art. 2º - O efeito financeiro da referida Progressão dar-se-á conforme requerimento datado de 07 de maio de 2018, à fl. 36 do processo em tela.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Graciela Cristina Ziebert

Secretária de Estado da Educação e Desporto - SEED/RR

**PORTARIA Nº. 3134/2018//SEED/GAB/RR**

Boa Vista – RR, 08 de novembro de 2018.

A SECRETARIA ESTADUAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº. 1204 – P de 10 de outubro de 2018, considerando o que consta no Parecer CGPEB/SEED/RR nº 462/2018 do Processo nº 017101.005690/18-23.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Progressão Vertical por Titulação do Cargo de Professor I, Área de Atuação 1, Classe Júnior, Nível “E”, para Área de Atuação 1, Classe Pleno, Nível “A” com base na alínea “b”, inciso I, do art. 5º da Lei nº 609/07, a servidora TANIA MARIA DA SILVA, CPF nº 493.763.494-15, matrícula nº 050029020, ocupante do Cargo de Professor, do Plano de Carreira do Magistério Público do Estado de Roraima, lotada na Secretaria de Estado de

Educação e Desporto.

Art. 2º - O efeito financeiro da referida Progressão dar-se-á conforme requerimento datado de 16 de maio de 2018, à fl. 02 do processo em tela.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Graciela Cristina Ziebert

Secretária de Estado da Educação e Desporto - SEED/RR

**PORTARIA Nº. 3135/2018//SEED/GAB/RR**

Boa Vista – RR, 08 de novembro de 2018.

A SECRETARIA ESTADUAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº. 1204 – P de 10 de outubro de 2018, considerando o que consta no Parecer CGPEB/SEED/RR nº 464/2018 do Processo nº 017101.005692/18-59.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Vertical por Titulação do Cargo de Professor I, Área de Atuação 1, Classe Júnior, Nível “D”, para Área de Atuação 1, Classe Pleno, Nível “A” com base na alínea “b”, inciso I, do art. 5º da Lei nº 609/07, a servidora ANA SILVIA DOS ANJOS AZEVEDO, CPF nº 507.779.983-00, matrícula nº 043002728, ocupante do Cargo de Professor, do Plano de Carreira do Magistério Público do Estado de Roraima, lotada na Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

Art. 2º - O efeito financeiro da referida Progressão dar-se-á conforme requerimento datado de 14 de maio de 2018, à fl. 02 do processo em tela.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Graciela Cristina Ziebert

Secretária de Estado da Educação e Desporto - SEED/RR

**PORTARIA Nº. 3136/2018//SEED/GAB/RR**

Boa Vista – RR, 08 de novembro de 2018.

A SECRETARIA ESTADUAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº. 1204 – P de 10 de outubro de 2018, considerando o que consta no Parecer CGPEB/SEED/RR nº 457/2018 do Processo nº 017101.004474/18-42.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Vertical por Titulação do Cargo de Professor de Carreira de Magistério da Educação Básica, Classe “A” Padrão II para Classe “B” Padrão I, com base no inciso I do Art. 23 da Lei nº 892/13, a Servidora DILCE DOS SANTOS ALVES, CPF nº 664.080.672-04, ocupante do Cargo de Professor, matrícula nº 043006172, no Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos Servidores da Educação Básica do Estado de Roraima, lotada na Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

Art. 2º - O efeito financeiro da referida Progressão dar-se-á conforme requerimento datado de 26 de abril de 2018, à fl. 02 do processo em tela.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Graciela Cristina Ziebert

Secretária de Estado da Educação e Desporto - SEED/RR

**PORTARIA Nº. 3137/2018//SEED/GAB/RR**

Boa Vista – RR, 08 de novembro de 2018

A SECRETARIA ESTADUAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº. 1204 – P de 10 de outubro de 2018, considerando o que consta no Parecer CGPEB/SEED/RR nº 458/2018 do Processo nº 017101.004471/18-54.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Vertical por Titulação do Cargo de Professor de Carreira de Magistério da Educação Básica, Professor I, Área de Atuação 1, Classe Junior, Nível “E”, para Área de Atuação I, Classe Pleno, Nível “A” com base na alínea “b”, inciso I do art. 5º da Lei nº 609/07, ao servidor OZIEL LIMA DE ARAUJO FILHO, CPF nº 626.754.602-06, ocupante do Cargo de Professor, matrícula nº 050028609, do Plano de Carreira do Magistério Público do Estado de Roraima, lotada na Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

Art. 2º - O efeito financeiro da referida Progressão dar-se-á conforme requerimento datado de 25 de abril de 2018, à fl. 02 do processo em tela.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Graciela Cristina Ziebert

Secretária de Estado da Educação e Desporto - SEED/RR

**PORTARIA Nº. 3139/2018//SEED/GAB/RR**

Boa Vista – RR, 09 de janeiro de 2018.

A SECRETARIA ESTADUAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº. 1204 – P de 10 de outubro de 2018, considerando o que consta no Parecer CGPEB/SEED/RR nº 463/2018 do Processo nº 17001.11248/05-70.

RESOLVE:

Art. 1º - Progressão Vertical por Titulação do Cargo de Professor de Carreira de Magistério da Educação Básica, Classe “B”, Padrão V, para Classe “C”, Padrão I, com base no inciso II do Art. 23 da Lei nº 892/13, a servidora ANA MARCIA DIAS CABRAL DA COSTA, CPF nº 553.885.154-00, matrícula nº 050018599, ocupante do Cargo de Professor, do Plano de Carreira do Magistério Público do Estado de Roraima, lotada na Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

Art. 2º - O efeito financeiro da referida Progressão dar-se-á conforme requerimento, datado de 06 de abril de 2018, à fl. 33 do processo em tela.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Graciela Cristina Ziebert

Secretária de Estado da Educação e Desporto - SEED/RR

**PORTARIA Nº. 3140/2018//SEED/GAB/RR**

Boa Vista – RR, 08 de novembro de 2018.

A SECRETARIA ESTADUAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº. 1204 – P de 10 de outubro de 2018, considerando o que consta no Parecer CGPEB/SEED/RR nº 381/2018 do Processo nº 17001.12297/06-10.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Vertical por Titulação do Cargo de Professor I, Área de Atuação 1, Classe Titular, Nível “E”, para Área de Atuação 1, Classe Sênior, Nível “A” com base na alínea “d”, inciso I, do art. 5º da Lei nº 609/07, a servidora ANTÔNIA IVANEIDE PAULINO DOS SANTOS, CPF nº 625.245.932-15, matrícula nº 04300238, ocupante do Cargo de Professor, do Plano de Carreira do Magistério Público do Estado de Roraima, lotada na Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

Art. 2º - O efeito financeiro da referida Progressão dar-se-á conforme requerimento datado de 26 de março de 2018, à fl. 111 do processo em tela.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Graciela Cristina Ziebert

Secretária de Estado da Educação e Desporto - SEED/RR

**ATO DECLARATÓRIO/SEFAZ/DEPAR/DIEF nº. 307/2018**

A chefe da Divisão de Informações Econômico-Fiscais da Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima - SEFAZ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 0320-P, de 15 de março de 2017, com efeitos a partir de 01.03.2017; CONSIDERANDO os permissivos contidos nos artigos 128, 130 e 131 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.335-E – RICMS/RR, de 03 de agosto de 2001; Declara a BAIXA CADASTRAL REQUERIDA da inscrição no Cadastro Geral da Fazenda – CGF, no Estado de Roraima da empresa:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	CGF
NESTLE WATERS BRASIL BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA	33.062.464/0006-96	24.010129-7

Fica assegurado o direito da Fazenda Estadual de cobrar os débitos que porventura venham a ser apurados ou inscritos posteriormente à expedição deste Ato, conforme dispõe o art. 132 do mesmo diploma legal retro mencionado.

O presente Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Boa Vista (RR), 21 de novembro de 2018.

Lucia de Fátima Cunha Pastana

Chefe da DIEF/DEPAR

**ATO DECLARATÓRIO/SEFAZ/DEPAR/DIEF nº. 308/2018**

A chefe da Divisão de Informações Econômico-Fiscais da Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima - SEFAZ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 0320-P, de 15 de março de 2017, com efeitos a partir de 01.03.2017; CONSIDERANDO os permissivos contidos nos artigos 128, 130 e 131 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.335-E – RICMS/RR, de 03 de agosto de 2001; Declara a BAIXA CADASTRAL REQUERIDA da inscrição no Cadastro Geral da Fazenda – CGF, no Estado de Roraima da empresa:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	CGF
S Q LUCENA	34.800.425/0001-05	24.000072-3

Fica assegurado o direito da Fazenda Estadual de cobrar os débitos que porventura venham a ser apurados ou inscritos posteriormente à expedição deste Ato, conforme dispõe o art. 132 do mesmo diploma legal retro mencionado.

O presente Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Boa Vista (RR), 21 de novembro de 2018.

Lucia de Fátima Cunha Pastana

Chefe da DIEF/DEPAR

**ATO DECLARATÓRIO/SEFAZ/DEPAR/DIEF nº. 309/2018**

A chefe da Divisão de Informações Econômico-Fiscais da Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima - SEFAZ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 0320-P, de 15 de março de 2017, com efeitos a partir de 01.03.2017; CONSIDERANDO os permissivos contidos nos artigos 128, 130 e 131 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.335-E – RICMS/RR, de 03 de agosto de 2001; Declara a BAIXA CADASTRAL REQUERIDA da inscrição no Cadastro Geral da Fazenda – CGF, no Estado de Roraima da empresa:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	CGF
EDVAL BEZERRA ALVES	84.041.455/0001-89	24.003706-7

Fica assegurado o direito da Fazenda Estadual de cobrar os débitos que porventura venham a ser apurados ou inscritos posteriormente à expedição deste Ato, conforme dispõe o art. 132 do mesmo diploma legal retro mencionado.

O presente Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Boa Vista (RR), 21 de novembro de 2018.

Lucia de Fátima Cunha Pastana

Chefe da DIEF/DEPAR

**ATO DECLARATÓRIO/SEFAZ/DEPAR/DIEF nº. 310/2018**

A Chefe da Divisão de Informações Econômico - Fiscais da Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima - SEFAZ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 0320-P, de 15 de março de 2017, com efeitos a contar de 01/03/2017; CONSIDERANDO o contido no Art.118, inciso II, § 6º, do RICMS/RR, aprovado pelo Decreto nº. 4.335-E, de 03 de agosto de 2001 declara a BAIXA DE OFÍCIO da inscrição no Cadastro Geral da Fazenda – CGF do contribuinte abaixo;

Nº	CGF	CNPJ	RAZÃO SOCIAL
01	24.034878-5	11.586.424/0002-87	P. A. V. DOS SANTOS

Fica assegurado o direito da Fazenda Estadual de cobrar os débitos que porventura venham a ser apurados ou inscritos posteriormente à expedição e publicação deste Ato, conforme dispõe o art. 132 do RICMS, aprovado pelo Decreto nº. 4.335-E/01.

Fica garantido o direito do contribuinte de requerer – através do instrumento legal - a reativação da inscrição cadastral a qualquer tempo, desde que sejam cumpridas todas as exigências previstas na legislação tributária estadual.

O presente Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Boa Vista – RR, 21 de novembro de 2018.

Lúcia de Fátima Cunha Pastana

Chefe da DIEF/DEPAR

**ATO DECLARATÓRIO/SEFAZ/DEPAR/DIEF Nº. 311/2018**

A chefe da divisão de Informações Econômico-Fiscais da Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima - SEFAZ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 0320-P, de 15 de março de 2017, com efeitos a partir de 01.03.2017; CONSIDERANDO o disposto no art. 124, inciso II, c/c art.126 e alínea(s) do Regulamento do ICMS/RR, aprovado pelo Decreto nº 4.335-E/ 014/2018 publicado no DOE-RR nº 3352 de 06.11.2018; Declara a SUSPENSÃO DE OFÍCIO, das inscrições no Cadastro Geral da Fazenda – CGF das empresas elencadas:

Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	CGF	art.124
01	MARINEIDE DAS PADRINHO ME	11.516.686/0001-94	24.017385-1	“b”
02	CATALIMENTOS LTDA ME	13.523.845/0001-03	24.021648-7	“b”

Ficam os contribuintes acima NOTIFICADOS para no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação deste

Ato, regularizar sua situação perante a Secretaria de Estado da Fazenda, sob pena de Baixa de Ofício da inscrição no Cadastro Geral da Fazenda – CGF, conforme artigo 124, § 2º do Regulamento acima mencionado. O presente Ato

Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no DOE-RR.

Boa Vista (RR), 21 de novembro de 2018.

Lucia de Fátima Cunha Pastana

Chefe da DIEF/DEPAR

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº. 074/2018**

Os contribuintes infra identificados ficam notificados para que promovam sua regularização cadastral perante a SEFAZ-RR, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas a partir da publicação deste, nos termos dispostos no art. 126 do Decreto nº. 4.335/01. Decorrido o prazo retro citado sem a atualização do respectivo Cadastro Geral da Fazenda – CGF, será implementada a suspensão cadastral ex-ofício.

Nº	RAZÃO SOCIAL	CGF	CNPJ	art.124, II alínea(s)
01	DANIELA MAURICIO SILVA DA COSTA 010.107.072-13	24.029528-0	24.052.136/0001-47	“b”

Secretaria de Estado da Fazenda

Secretário: Enoque Rosas



Boa Vista (RR), 21 novembro de 2018.  
Lucia de Fátima Cunha Pastana  
Chefe da DIEF/DEPAR/SEFAZ

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2018****PROCESSO Nº: 22101.007875/18-67**

CONTRATANTE: Estado de Roraima, em conjunto com a Secretaria de Estado da Fazenda.  
CONTRATADO: Vtech Comércio, Serviços e Equipamentos de Informática Eirelli – EPP.  
CNPJ Nº: 22.122.370/0001-34.

OBJETO: Aquisição de 350 (trezentos e cinquenta) licenças de Antivírus Corporativo Kaspersky Advanced, por um período de 36 meses.

DO PREÇO: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 32.515,00 (trinta e dois mil e quinhentos e quinze reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.129.051.3168.9900.

NATUREZA DE DESPESA: 3390.39

FONTE: 100/101/102

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de 07 de novembro de 2018 e encerramento em 07 de novembro de 2019, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 07.11.2018

SIGNATÁRIOS: pelo CONTRATANTE, Enoque Rosas – Secretário de Estado da Fazenda e pela CONTRATADA, Luciana Santos Silva.

**PORTARIA Nº 1119/2018 – GABINETE**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 1252- P de 19 de outubro de 2018

CONSIDERANDO o disposto no Contrato nº 05/2018, da Empresa INSTITUTO FENACON. RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor MOACIR MOTA DE MESQUITA, matrícula nº 020005965, Coordenador de Infraestrutura de TI CNES-II, para exercer a fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato nº 05/2018, conforme consta no processo nº 022101.010778/17-06, referente à aquisição de certificados digitais padrão ICPBrasil, com suporte técnico necessário ao pleno funcionamento e de fornecimento de dispositivos do tipo token USB para armazenamento de certificados digitais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê – se ciência publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda em Boa Vista – Roraima, 14 de novembro de 2018.

ENOQUE ROSAS

Secretário de Estado da Fazenda

**PORTARIA Nº 1120/2018 – GABINETE**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 1252- P de 19 de outubro de 2018

CONSIDERANDO o disposto no Contrato nº 06/2018, da Empresa VETCH SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor HENRIQUE CUNHA DA SILVA, matrícula nº 020055103, Especialista em Desenvolvimento, para exercer a fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato nº 06/2018, conforme consta no processo nº 22101.007875/18-67, referente à aquisição de 350 (trezentos e cinquenta) licenças de Antivírus Corporativo Kaspersky Advanced, por um período de 36 meses.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê – se ciência publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda em Boa Vista – Roraima, 14 de novembro de 2018.

ENOQUE ROSAS

Secretário de Estado da Fazenda

**Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração**

Secretária: **Aline Maria de Menezes Rezende Chagas**

**JULGAMENTO Nº 070/2018-ASSES/GAB/SEGAD**

Referência: Processo nº 015101.005834/13-02

Interessado: Rosa de Fátima Souza Rodrigues

Assunto: Acúmulo de Cargo

Destino: Núcleo de Apoio – NA/GAB/SEGAD

**JULGAMENTO**

Trata-se de processo administrativo em face da servidora ROSA DE FÁTIMA SOUZA RODRIGUES (RG 085827293-3 SSP/PA; CPF nº 260.202.462-72; Matrícula 0500281427; cargo de Professora) para apuração de suposto acúmulo de cargo.

Os autos versam sobre o acúmulo de dois cargos de Professora, um do Estado de Roraima e outro do município de Boa Vista (fls. 45).

A Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, nomeada por intermédio da PORTARIA/GAB/SEGAD nº 4608 de 23 de agosto de 2018 (fls. 121), publicada no Diário Oficial do Estado nº 3304 de 24 de agosto de 2018 (fls. 123), concluiu no Relatório Final de fls. 158/162 pelo arquivamento do feito, vez que há licitude no acúmulo dos cargos referidos e compatibilidade de horário entre eles.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Estado de Roraima por meio do Parecer nº 334/2018/COORDENADORIA DE PESSOAL/PGE/RR (fls. 166/170), opinou pela legalidade do Processo Administrativo Disciplinar.

Em assim sendo, acolho o Relatório Final da Comissão (fls. 158/162), e com amparo no Parecer citado e fulcro no artigo 37, XVI, a, da Constituição Federal de 1988 e artigo 111, parágrafo 2º da Lei Complementar nº 053/2001, DECIDO pelo ARQUIVAMENTO do presente PAD devido à perda de objeto.

Remetam-se os autos à CGRH/SEGAD, para anotações e conhecimento, bem como para intimar a servidora da decisão. Após, à DCA/SEGAD para arquivamento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista, RR, 31 de outubro de 2018.

Aline Maria de Menezes Rezende Chagas

Secretária de Estado da Gestão Estratégica e Administração

**JULGAMENTO Nº 071/2018-ASSES/GAB/SEGAD**

Referência: Processo nº 017101.004555/17-61

Interessado: Angelmar dos Santos Oliveira

Assunto: Acúmulo de Cargo

Destino: Núcleo de Apoio – NA/GAB/SEGAD

**JULGAMENTO**

Trata-se de processo administrativo em face da servidora ANGELMAR DOS SANTOS OLIVEIRA (RG 44178930 SSP/MA; CPF nº 529.172.903-15; Matrícula 050010363; cargo de Professora) para apuração de suposto acúmulo de cargo.

Os autos versam sobre o acúmulo de dois cargos de Professora, um do Estado de Roraima e outro do município de Alto Alegre (fls. 31).

A Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, nomeada por intermédio da PORTARIA/GAB/SEGAD nº 5068 de 13 de setembro de 2018 (fls. 62), publicada no Diário Oficial do Estado nº 3322 de 20 de setembro de 2018 (fls. 64), concluiu no Relatório Final de fls.

83/87 pelo arquivamento do feito, vez que há licitude no acúmulo dos cargos referidos e compatibilidade de horário entre eles.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Estado de Roraima por meio do Parecer nº 331/2018/COORDENADORIA DE PESSOAL/PGE/RR (fls. 91/94), opinou pela legalidade do Processo Administrativo Disciplinar.

Em assim sendo, acolho o Relatório Final da Comissão (fls. 83/87), e com amparo no Parecer citado e fulcro no artigo 37, XVI, a, da Constituição Federal de 1988 e artigo 111, parágrafo 2º da Lei Complementar nº 053/2001, DECIDO pelo ARQUIVAMENTO do presente PAD devido à perda de objeto.

Remetam-se os autos à CGRH/SEGAD, para anotações e conhecimento, bem como para intimar a servidora da decisão. Após, à DCA/SEGAD para arquivamento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista, RR, 31 de outubro de 2018.

Aline Maria de Menezes Rezende Chagas

Secretária de Estado da Gestão Estratégica e Administração

**JULGAMENTO Nº 072/2018-ASSES/GAB/SEGAD**

Referência: Processo nº 017101.004559/17-12

Interessado: Erivaldo Barbosa da Silva

Assunto: Acúmulo de Cargo

Destino: Núcleo de Apoio – NA/GAB/SEGAD

**JULGAMENTO**

Trata-se de processo administrativo em face do servidor ERIVALDO BARBOSA DA SILVA (RG 679398961 SETS/S; CPF nº 831.960.213-00; Matrícula 050015806; cargo de Professor) para apuração de suposto acúmulo de cargo.

Os autos versam sobre o acúmulo de dois cargos de Professor, um do Estado de Roraima e outro do município de Alto Alegre (fls. 43).

A Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, nomeada por intermédio da PORTARIA/GAB/SEGAD nº 5182 de 20 de setembro de 2018 (fls. 62), publicada no Diário Oficial do Estado nº 3328 de 28 de setembro de 2018, concluiu no Relatório Final de fls. 67/73 pelo arquivamento do feito, vez que há licitude no acúmulo dos cargos referidos e compatibilidade de horário entre eles.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Estado de Roraima por meio do Parecer nº 333/2018/COORDENADORIA DE PESSOAL/PGE/RR (fls. 77/81), opinou pela legalidade do Processo Administrativo Disciplinar.

Em assim sendo, acolho o Relatório Final da Comissão (fls. 67/73), e com amparo no Parecer citado e fulcro no artigo 37, XVI, a, da Constituição Federal de 1988 e artigo 111, parágrafo 2º da Lei Complementar nº 053/2001, DECIDO pelo ARQUIVAMENTO do presente PAD devido à perda de objeto.

Remetam-se os autos à CGRH/SEGAD, para anotações e conhecimento, bem como para intimar o servidor da decisão. Após, à DCA/SEGAD para arquivamento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista, RR, 31 de outubro de 2018.

Aline Maria de Menezes Rezende Chagas

Secretária de Estado da Gestão Estratégica e Administração

**JULGAMENTO Nº 073/2018-ASSES/GAB/SEGAD**

Referência: Processo nº 017101.004582/17-34

Interessado: Rosa Amélia de Lima

Assunto: Acúmulo de Cargo

Destino: Núcleo de Apoio – NA/GAB/SEGAD

**JULGAMENTO**

Trata-se de processo administrativo em face da servidora ROSA AMELIA DE LIMA (RG 246363 SSP/RR; CPF nº 447.233.931-53; Matrícula 050002759; cargo de Professora) para apuração de suposto acúmulo de cargo.

Os autos versam sobre o acúmulo de dois cargos de Professora, um do Estado de Roraima e outro do município de Alto Alegre (fls. 70).

A Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, nomeada por intermédio da PORTARIA/GAB/SEGAD nº 5067 de 13 de setembro de 2018 (fls. 89), publicada no Diário Oficial do Estado nº 3322 de 20 de setembro de 2018 (fls. 91/92), concluiu no Relatório Final de fls. 110/114 pelo arquivamento do feito, vez que há licitude no acúmulo dos cargos referidos e compatibilidade de horário entre eles.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Estado de Roraima por meio do Parecer nº 332/2018/COORDENADORIA DE PESSOAL/PGE/RR (fls. 118/121), opinou pela legalidade do Processo Administrativo Disciplinar.

Em assim sendo, acolho o Relatório Final da Comissão (fls. 110/114), e com amparo no Parecer citado e fulcro no artigo 37, XVI, a, da Constituição Federal de 1988 e artigo 111, parágrafo 2º da Lei Complementar nº 053/2001, DECIDO pelo ARQUIVAMENTO do presente PAD devido à perda de objeto.

Remetam-se os autos à CGRH/SEGAD, para anotações e conhecimento, bem como para intimar a servidora da decisão. Após, à DCA/SEGAD para arquivamento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista, RR, 31 de outubro de 2018.

Aline Maria de Menezes Rezende Chagas

Secretária de Estado da Gestão Estratégica e Administração

**JULGAMENTO Nº 074/2018-ASSES/GAB/SEGAD**

Referência: Processo nº 017101.008847/16-38

Interessado: Fabiana Pereira da Silva

Assunto: Acúmulo de Cargo

Destino: Núcleo de Apoio – NA/GAB/SEGAD

**JULGAMENTO**

Trata-se de processo administrativo em face da servidora FABIANA PEREIRA DA SILVA (RG 168710 SSP/RR; CPF nº 646.116.122-87; Matrícula 043005232; cargo de Professora) para apuração de suposto acúmulo de cargo.

Os autos versam sobre o acúmulo de dois cargos de Professora, um do Estado de Roraima e outro do município de Boa Vista. Ocorre que, às fls. 28, a senhora FABIANA optou pelo cargo de Professora Estadual e às fls. 29 consta a publicação da exoneração dela no cargo de Professora Municipal.

A Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, nomeada por intermédio da PORTARIA/GAB/SEGAD nº 5064 de 13 de setembro de 2018 (fls. 34), publicada no Diário Oficial do Estado nº 3321 de 19 de setembro de 2018, concluiu no Relatório Final de fls. 39/42 pelo arquivamento do feito, vez que o rompimento de um dos vínculos funcionais por meio do Termo de Opção de Cargo (fls. 28) afasta a pretensão punitiva da Administração Pública.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Estado de Roraima por meio do Parecer nº 339/2018/COORDENADORIA DE PESSOAL/PGE/RR (fls. 46/49), opinou pela legalidade do Processo Administrativo Disciplinar.

Em assim sendo, acolho o Relatório Final da Comissão (fls. 39/42), e com amparo no Parecer citado e fulcro no artigo 37, XVI, a, da Constituição Federal de 1988 e artigo 111, caput da Lei Complementar nº 053/2001, DECIDO pelo ARQUIVAMENTO do presente PAD devido

à perda de objeto.

Remetam-se os autos à CGRH/SEGAD, para anotações e conhecimento, bem como para intimar a servidora da decisão. Após, à DCA/SEGAD para arquivamento.  
 Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
 Boa Vista, RR, 31 de outubro de 2018.  
 Aline Maria de Menezes Rezende Chagas  
 Secretária de Estado da Gestão Estratégica e Administração

#### JULGAMENTO Nº 075/2018-ASSE/GAB/SEGAD

Referência: Processo nº 017101.008060/16-30

Interessado: Olívia Vicente Walker

Assunto: Acúmulo de Cargo

Destino: Núcleo de Apoio – NA/GAB/SEGAD

#### JULGAMENTO

Trata-se de processo administrativo em face da servidora OLÍVIA VICENTE WALKER (RG 136488 SSP/RR; CPF nº 447.327.592-20 cargo de Professora) para apuração de suposto acúmulo de cargo.

Os autos versam sobre o acúmulo de um cargo de Professora Temporária do Estado de Roraima e outro de Auxiliar Municipal de Boa Vista. Ocorre que, às fls. 35, a senhora OLÍVIA apresentou Termo de Desistência do Contrato Temporário e às fls. 34 há pedido de exclusão da servidora da folha de pagamento do Estado.

A Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, nomeada por intermédio da PORTARIA/GAB/SEGAD nº 4465 de 15 de agosto de 2018 (fls. 24), publicada no Diário Oficial do Estado nº 3330 de 02 de outubro de 2018, concluiu no Relatório Final de fls. 36/39 pelo arquivamento do feito, vez que OLÍVIA não faz mais parte do quadro de servidores temporários da Secretaria de Estado de Educação e Desporto – SEED.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Estado de Roraima por meio do Parecer nº 338/2018/COORDENADORIA DE PESSOAL/PGE/RR (fls. 43/46), opinou pela legalidade do Processo Administrativo Disciplinar.

Em assim sendo, acolho o Relatório Final da Comissão (fls. 36/39), e com amparo no Parecer citado e fulcro no artigo 37, XVI, da Constituição Federal de 1988 e artigo 111, caput da Lei Complementar nº 053/2001, DECIDO pelo ARQUIVAMENTO do presente PAD devido à perda de objeto.

Remetam-se os autos à CGRH/SEGAD, para anotações e conhecimento, bem como para intimar a servidora da decisão. Após, à DCA/SEGAD para arquivamento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista, RR, 31 de outubro de 2018.

Aline Maria de Menezes Rezende Chagas

Secretária de Estado da Gestão Estratégica e Administração

#### JULGAMENTO Nº 076/2018-ASSE/GAB/SEGAD

Referência: Processo nº 017101.008906/16-03

Interessado: Erison de Melo Lima

Assunto: Acúmulo de Cargo

Destino: Núcleo de Apoio – NA/GAB/SEGAD

#### JULGAMENTO

Trata-se de processo administrativo em face do servidor ERISON DE MELO LIMA (RG 196870 SSP/RR; CPF nº 720.531.192-68, cargo de Administrador de Unidades Culturais Desportivas) para apuração de suposto acúmulo de cargo.

A Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, nomeada por intermédio da PORTARIA/GAB/SEGAD nº 4443 de 15 de agosto de 2018 (fls. 24), publicada no Diário Oficial do Estado nº 3330 de 02 de outubro de 2018, concluiu no Relatório Final de fls. 30/32 pelo arquivamento do feito, vez que ERISON não faz mais parte do quadro de servidores do Governo do Estado de Roraima (Decreto nº 1023 de 22/09/2017), nem foi comprovado o acúmulo de cargo pela Folha de Pagamento do Estado.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Estado de Roraima por meio do Parecer nº 341/2018/COORDENADORIA DE PESSOAL/PGE/RR (fls. 36/39), opinou pela legalidade do Processo Administrativo Disciplinar.

Em assim sendo, acolho o Relatório Final da Comissão (fls. 30/32), e com amparo no Parecer citado e fulcro no artigo 37, XVI, da Constituição Federal de 1988 e artigo 111, caput da Lei Complementar nº 053/2001, DECIDO pelo ARQUIVAMENTO do presente PAD devido à perda de objeto.

Remetam-se os autos à CGRH/SEGAD, para anotações e conhecimento, bem como para intimar o servidor da decisão. Após, à DCA/SEGAD para arquivamento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista, RR, 07 de novembro de 2018.

Aline Maria de Menezes Rezende Chagas

Secretária de Estado da Gestão Estratégica e Administração

#### JULGAMENTO Nº 077/2018-ASSE/GAB/SEGAD

Referência: Processo nº 017101.008804/17-06

Interessada: Neuralucia Gonçalves Dias De Oliveira

Assunto: Acúmulo de Cargo

Destino: Núcleo de Apoio – NA/GAB/SEGAD

#### JULGAMENTO

Trata-se de processo administrativo em face da servidora NEURALUCIA GONÇALVES DIAS DE OLIVEIRA (RG 78961 SSP/RR; CPF nº 323.060.242-00; Matrícula 044002139) para apuração de suposto acúmulo de cargo.

Os autos versam sobre o acúmulo de dois cargos, um de Farmacêutica e outro de Professora, ambos do Estado de Roraima (fls. 7 e 8).

A Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, nomeada por intermédio da PORTARIA/GAB/SEGAD nº 5065 de 13 de setembro de 2018 (fls. 32), publicada no Diário Oficial do Estado nº 3321 de 19 de setembro de 2018, concluiu no Relatório Final de fls. 62/66 pelo arquivamento do feito, vez que há licitude no acúmulo dos cargos referidos e compatibilidade de horário entre eles.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Estado de Roraima por meio do Parecer nº 340/2018/COORDENADORIA DE PESSOAL/PGE/RR (fls. 70/73), opinou pela legalidade do Processo Administrativo Disciplinar.

Em assim sendo, acolho o Relatório Final da Comissão (fls. 62/66), e com amparo no Parecer citado e fulcro no artigo 37, XVI, a, da Constituição Federal de 1988 e artigo 111, parágrafo 2º da Lei Complementar nº 053/2001, DECIDO pelo ARQUIVAMENTO do presente PAD devido à perda de objeto.

Remetam-se os autos à CGRH/SEGAD, para anotações e conhecimento, bem como para intimar a servidora da decisão. Após, à DCA/SEGAD para arquivamento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista, RR, 07 de novembro de 2018.

Aline Maria de Menezes Rezende Chagas

Secretária de Estado da Gestão Estratégica e Administração

#### JULGAMENTO Nº 078/2018-ASSE/GAB/SEGAD

Referência: Processo nº 015101.009529/12-72 apensos 17001.02628/07-50 e 17001.12350/07-00

Interessada: Gisele Bordonal Tressoldi

Assunto: Abandono de Cargo

Destino: Núcleo de Apoio – NA/GAB/SEGAD

#### JULGAMENTO

Trata-se de processo administrativo em face da servidora GISELE BORDONAL TRESSOLDI (CPF nº 878.840.629-68 e Matrícula nº 050022096), ocupante do cargo de Professora, lotada

na Secretaria de Estado da Educação e Desporto – SEED) para apuração de suposta infração disciplinar tipificada como abandono de cargo prevista no art. 132 da Lei Complementar nº 053/2001 e crime previsto no art. 323 do Código Penal Brasileiro, em vista da ausência ao serviço nos períodos de 01 de setembro de 2007 a 30 de novembro de 2007 (91 dias), 11 de março de 2011 a 31 de março de 2011 (20 dias), 01 de abril de 2011 a 30 de novembro de 2011 (299 dias) – totalizando 320 dias de faltas.

Primeiramente, destaca-se ser pacífico o entendimento de que a abertura de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar se dá somente com a publicação da nomeação da comissão, de acordo com o art. 136, §3º e art. 145, I, ambos da Lei Complementar Estadual nº 053/2001. Desta forma, com os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada por intermédio da PORTARIA/GAB/SEGAD nº 4305 (fl. 21) publicada no DOE nº 3292 de 08 de agosto de 2018 (fl. 23), concluiu-se no relatório final contido às fls. 40/54, pela não aplicação da penalidade de demissão em desfavor da servidora e consequente arquivamento do feito em razão da prescrição do PAD, nos termos do art. 142, I, da Lei nº 8.112/90.

É cediço observar que a Administração Pública ultrapassou o prazo de 5 (cinco) anos para concluir o processo disciplinar, verificando-se a ocorrência da prescrição da pretensão punitiva da Administração Pública em relação aos fatos praticados pela servidora, nos termos do art. 136, I, da Lei Complementar Estadual 053/2001:

Art. 136. A ação disciplinar prescreverá:

I - em cinco anos, quanto às infrações puníveis com demissão, cassação de aposentadoria ou disponibilidade e destituição de cargo em comissão;

Instada a se manifestar, a Douta Procuradoria-Geral do Estado por meio do Parecer nº 342/2018/COORDENADORIA DE PESSOAL/PGE/RR (fl. 58/65) manifestou-se pela regularidade do procedimento.

Em assim sendo, acolho o Relatório Final da Comissão (fls. 40/54) e com amparo no parecer citado e fulcro nos artigos 136 e 145 da LCE nº 053/2001, DECIDO pela decretação da PRESCRIÇÃO referente às faltas ocorridas e pela INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE RESARCIMENTO AO ERÁRIO referente aos pagamentos que foram recebidos indevidamente.

Remetam-se os autos à CGRH/SEGAD, para anotações e conhecimento, conforme os arts. 137, §1º e 164 da LCE nº 053/2001, bem como para notificar a servidora do julgamento. Após, à DCA/SEGAD para arquivamento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Boa Vista, RR, 08 de novembro de 2018.

Aline Maria de Menezes Rezende Chagas

Secretária de Estado da Gestão Estratégica e Administração

#### PORTARIA/GAB/SEGAD Nº. 5733 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º, VII, do Decreto nº 24.783-E de 05/02/2018,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora MARCIA MARCELLO PINHEIRO, CPF nº 569.126.097-91, matriculas nº 0710230/6710230, ocupante do Cargo de Médico, para responder pelo cargo de Chefe de Divisão de Perícia Médica e Segurança no Trabalho/CDS-I, sem ônus, em substituição ao titular FRANCISCO CHAGAS DOS SANTOS, CPF nº 063.351.012-20, matrícula nº 020114974, no período de 26/11/2018 a 10/12/2018 (15 dias), em razão de Férias, no período aquisitivo 2016/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RHOMER DE SOUZA LIMA

Secretário Adjunto de Estado da Gestão Estratégica e Administração

#### PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 5734 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS e em conformidade com o Processo nº 020601.008865/18-37.

#### RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER AUXÍLIO-FUNERAL de acordo com os Art. 189 a 191, da Lei Complementar nº 053/01, em favor da senhora JÚLIA MARIA FERREIRA DE SOUSA, CPF nº 644.472.002-87, referente ao custeio das despesas com funeral do ex-servidor efetivo JOSE ANTONIO LOPES SILVA, CPF nº 323.248.042-04, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, matrícula no 040002522, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, em decorrência do seu falecimento, ocorrido em 07 de Outubro de 2018, de acordo com a Certidão de Óbito expedida em 08/10/2018, pelo Cartório do 2º ofício Daniel Aquino, Boa Vista – RR.

Art. 2º Publique-se.

RHOMER DE SOUZA LIMA

Secretário-Adjunto de Estado da Gestão Estratégica e Administração

#### PORTARIA/GAB/SEGAD Nº. 5735 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o gozo de férias da servidora estadual ELSIE ELLEN DE ALMEIDA LOPES LICARIAO, CPF nº 953.818.054-20, matrícula nº 040003506, ocupante do Cargo de Assistente Administrativo, da estrutura da Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração - SEGAD, programada para o período de 05/11/2018 a 14/11/2018 (10 dias), referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RHOMER DE SOUZA LIMA

Secretário Adjunto de Estado da Gestão Estratégica e Administração

#### ERRATA

No Diário Oficial do Estado de Roraima nº. 3351, de 05 de novembro de 2018, referente à PORTARIA/GAB/SEGAD Nº 5688 de 30 de outubro de 2018, que concede férias aos servidores efetivos e comissionados, da Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, nos meses de SETEMBRO, OUTUBRO E NOVEMBRO/2018;

ONDE SE LÊ:

Art. 1º...

NINARALVES DE FREITAS	20097807	199.970.352-91	2017/2018	15	21/11/2018	05/12/2018
-----------------------	----------	----------------	-----------	----	------------	------------

LÊIA-SE:

Art. 1º...

NINARALVES DE FARIAS (2º PERÍODO)	20097807	199.970.352-91	2017/2018	15	21/11/2018	05/12/2018
-----------------------------------	----------	----------------	-----------	----	------------	------------

Boa Vista – RR, 21 de novembro de 2018.

RHOMER DE SOUZA LIMA

Secretário Adjunto de Estado da Gestão Estratégica e Administração

#### Secretaria de Estado da Infraestrutura

Secretário: Carlos Wagner Briglia Rocha

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE:

#### SEINF/DEPLAF/RH/PORTARIA Nº. 689/2018

Art. 1º - Conceder 25 (vinte e cinco) dias de férias restante a servidora federal MARGARIDA ALVES RIBEIRO - Auxiliar Operacional de Serviço Diversos/FAI-II/ASSEJUR/SEINF, Matrículas 713719/020078928, CPF:053.322.572-87, referente ao exercício 2018, pro-

gramadas para 02.04.18 à 01.05.18, conforme SEINF/DEPLAF/PORTARIA Nº257 de 27 de abril de 2018, Publicada no D.O.E nº 3233 de 08.05.18, a partir de 21.11.18 à 15.12.18.  
Dê-se Ciência e Cumpra-se  
Boa Vista-RR, 14 de Novembro de 2018.  
Eng. CARLOS WAGNER BRIGLIA ROCHA  
Secretário de Estado da Infraestrutura/SEINF

**SEINF/DEPLAF/RH/PORTARIA Nº. 690/2018**

Art. 1º - Conceder 30(trinta) dias de férias a servidora comissionada- MARIA DE FÁTIMA BARROSO DE ALMEIDA- Secretária de Divisão/FAI-II/DEPLAF/SEINF, Matrícula nº 020000707, CPF: 338.559.002-72, referente ao exercício de 2017, programadas para 02.07.18 a 31.07.18, suspensas através da PORTARIA/RH/SEINF/DEPLAF Nº 370 de 02 de Julho de 2018, Publicada no D.O.E nº 3271 de 10.07.18 a partir de 26.11.18 a 25.12.18.  
Dê-se Ciência e Cumpra-se  
Boa Vista-RR, 14 de Novembro de 2018.  
Eng. CARLOS WAGNER BRIGLIA ROCHA  
Secretário de Estado da Infraestrutura/SEINF

**SEINF/DEPLAF/PORTARIA Nº. 691/2018**

Art. 1º - Interromper as férias da servidora efetiva/comissionada ROSANGELA MACIEL BARBOSA - Assistente Administrativa/FAI-I/DEO/SEINF, Matrículas nº 042001155/2005138, CPF: 656.531.652-04, referente ao exercício de 2018, programadas para 05.11.18 à 04.12.18, conforme SEINF/DEPLAF/RH/PORTARIA Nº 655 de 25 de Outubro de 2018, Publicada no D.O.E nº 3347 de 29.10.18 por extrema necessidade de serviços, a partir de 14.11.18. Art. 2º - Ficando 21(vinte e um) dias a serem gozadas posteriormente.  
Boa Vista-RR, 14 de Novembro de 2018. Dê-se Ciência e Cumpra-se  
Eng. CARLOS WAGNER BRIGLIA ROCHA  
Secretário de Estado da Infraestrutura/SEINF

**DEO: SEINF PORTARIA Nº. 058/2018- DEO - PROCESSO N. 52621.000567/17-29.**  
Designar o (os) servidor (es): ENGENHEIRO CIVIL - JOÃO BOSCO QUEIROZ CASTRO, e/ou ENGENHEIRA ELETRICISTA - DARLENE LEITÃO E SILVA para fiscalizar e/ou supervisionar: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS - IPEM-RR, BOA VISTA-RR. Sob a responsabilidade da Firma: ENGECEL ENGENHARIA LTDA. PROCESSO Nº. 52621.000567/17-29. Boa Vista - RR, 31 de outubro de 2018.  
WALTER DE OLIVEIRA MELLO  
Diretor do Departamento de Obras - DEO/SEINF  
CARLOS WAGNER BRIGLIA ROCHA  
Secretário de Estado da Infraestrutura - SEINF

**Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania**

Secretário: Cel. QOCPM Paulo Roberto Santos Macedo

**PORTARIA Nº 061/2018/CORREGEDORIA/SEJUC**

O Corregedor da Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania, no uso da atribuição prevista no Decreto nº 509-P, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3228 de 27 de abril de 2018, e tendo em vista o disposto nos artigos 142 e 146, caput, ambos da Lei Complementar Estadual nº 053 de 31 de dezembro de 2001, RESOLVE:  
Art. 1º. Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2017, designada pela Portaria nº 020/17/ CORREGEDORIA/SEJUC, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3234 de 09/05/2018, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão, constantes do MEMO nº 205/2018/CORREGEDORIA/SEJUC de 12 de novembro de 2018.  
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Boa Vista-RR, 12 de novembro de 2018.  
RAPHAEL MOTTA HIRTZ  
Corregedor da Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania

**PORTARIA Nº 062/2018/CORREGEDORIA/SEJUC**

O Corregedor da Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania, no uso da atribuição prevista no Decreto nº 509-P, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3228 de 27 de abril de 2018, e tendo em vista o disposto nos artigos 142 e 146, caput, ambos da Lei Complementar Estadual nº 053 de 31 de dezembro de 2001, RESOLVE:  
Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa nº 001/2018, designada pela Portaria nº 029/18/CORREGEDORIA/SEJUC, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3256 de 12 de junho de 2018, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão, constantes do Memorando nº 160/2018/CORREGEDORIA/SEJUC.  
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Boa Vista-RR, 08 de novembro de 2018.  
RAPHAEL MOTTA HIRTZ  
Corregedor da Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania

**Secretaria de Estado da Saúde**

Secretário: Antônio Leocádio Vasconcelos Filho

**SESAU/GAB/PORTARIA Nº 2021/2018**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO, RESOLVE:  
Art. 1º - Autorizar o pagamento de diárias ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, para realizar a implantação do serviço de Telediagnóstico de Retinografia do Programa Telessaúde, conforme cronograma abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
MARISTELA VEIGA DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMIN. TRATIVO	509.403.410-34	RS 660,00 RS 300,00 RS 420,00	BONFIM - RR MUCAJAI - RR AMAJARI - RR	30/10/2018 A 04/11/2018 05/11/2018 A 07/11/2018 08/11/2018 A 11/11/2018

Art. 2º - Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.301.0078.2179.0000 - Elemento de Despesa: 33.90.14 - Fonte: 308/109.  
Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista - RR, 05 de Novembro de 2018.  
PAULO BASTOS LINHARES  
Secretário Adjunto de Estado da Saúde de Roraima

**SESAU/GAB/PORTARIA Nº 2024/2018**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO, RESOLVE:  
Art. 1º - Autorizar o pagamento de diárias ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, que conduzirá técnicos em saúde em visita a unidade, conforme

cronograma abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
JOÃO ALBERTO LEAL DA SILVA	CD-1	382.578.402-97	RS 420,00	RURAMITA, PACARAIMA E ALTOS ALEGRE - RR	08/11/2018 A 11/11/2018

Art. 2º - Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10.302.0078.2174.0000 - Elemento de Despesa: 33.90.14 - Fonte: 107.  
Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista - RR, 05 de novembro de 2018.  
PAULO BASTOS LINHARES  
Secretário Adjunto de Estado da Saúde de Roraima

**SESAU/GAB/PORTARIA Nº 2025/2018**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO, RESOLVE:  
Art. 1º - Autorizar o pagamento de diárias ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, que realizou o monitoramento e avaliação das Unidades Básicas de Saúde - UBS, conforme cronograma abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	VALOR TOTAL	DESTINO	PERÍODO
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO MENDES DE SOUZA CRUZ	PSICOLOGO	225.134.262-15	RS 60,00	NORMANDIA - RR	06/11/2018

Art. 2º - Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através da Unidade Orçamentária: 20601 e do Programa de Trabalho: 10.301.0078.2179.0000 - Elemento de Despesa: 33.90.14 - Fonte: 307.  
Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista - RR, 08 de novembro de 2018.  
PAULO BASTOS LINHARES  
Secretário Adjunto de Estado da Saúde de Roraima

**Comissão Permanente de Licitação**

Presidente: Alceu Walter Júnior

**COMUNICADO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2018****REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO Nº: 23101.06122/17-43, INTERESSADO: SETRABES.** O Pregoeiro da CPL/RR, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados em participar do Pregão supracitado, cujo objeto é eventual aquisição de materiais de utensílios de cozinha que, após o período de suspensão do procedimento, para análise e julgamento da demanda de impugnação, fica designado o dia 10/12/2018, às 10h30 (horário de Brasília), para abertura do certame. Informa, ainda, que a nova versão do edital se encontrará à disposição dos interessados nos sites: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), <http://www.cpl.rr.gov.br>, bem como, no Protocolo da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Nossa Senhora da Consolata, nº 472 - Centro, CEP: 69.301-011, Boa Vista/RR, em horário normal de expediente, a partir do dia 22/11/2018. Código da UASG nº 936001.  
Boa Vista - RR, 21 de novembro de 2018.  
Tancremar Carmo da Silva  
Pregoeiro da CPL/RR

**SÍNTESE DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS****REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2018**

O Presidente da CPL/RR, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 16.223-E, de 07/10/13, torna público os preços registrados no Pregão supracitado, oriundo do Processo nº 23101.11742/17-77, da SETRABES, cujo objeto é eventual aquisição de carga e vasilhames de gás de cozinha (GLP) de 13Kg e 45Kg, tendo como participante o órgão originário e os demais: SECULT, SEGAD, SEINF, SEPLAN, CBMRR, PGE, SEI, PMRR, COGER, SEFAZ, SEAMPU e SEAPA, conforme fornecedor e valores, em Real (R\$), discriminados a seguir: ALMEIDA & CORREIA LTDA: itens 01=96,50, 02=382,00, 03)151,00 e 04)914,20; perfazendo o valor global do Registro de Preços de R\$ 420.000,00, válidos por um período de 12 (doze) meses, a partir da data desta publicação. Demais informações encontram-se disponíveis no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Código da UASG nº 936001.  
Boa Vista - RR, 21 de novembro de 2018.  
Tancremar Carmo da Silva  
Pregoeiro da CPL/RR

**Companhia de Águas e Esgotos de Roraima**

Presidente: Danque Esbell da Silva

**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº: 103/2018****PROCESSO Nº: 168/2018 Vol. B**

CONTRATANTE: Companhia de Águas e Esgotos de Roraima - CAERR - CNPJ: 05.939.467/0001-15  
CONTRATADA: Bacela Comercio e Servicos Ltda-ME CNPJ: 06.337.615/0001-94  
OBJETO: Aquisicao de conjunto motobomba submersa para captacao de aguas profundas.  
MODALIDADE: Pregao nº 29/2018  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93, com elementos integrantes do processo.  
VALOR: R\$ 152.690,00  
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 20501/17512493.150.001/811/001  
DATA DA ASSINATURA: 08/11/2018  
ASSINAM: Pela CONTRATANTE, Danque Esbell da Silva, presidente da CAERR e pela CONTRATADA, Paulo Cezar Bacelar Oliveira, representante legal.

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA - CAERR, REALIZADA EM 23.10.2018.**

No vigésimo terceiro dia do mês de outubro de dois mil e dezoito, nesta cidade de Boa Vista, capital do Estado de Roraima, às 16:00 horas, na sala da Diretoria de Tecnologia e Gestão dos Sistemas de Águas, sito à Rua Melvin Jones, nº 219, bairro São Pedro, reuniram-se em ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, os Acionistas da Companhia de Águas e Esgotos de Roraima - CAERR, os membros do Conselho de Administração, senhores (as) Ananete Teixeira Laranjeira, Cecy Lya Brasil, Gabrielly Reis Pessoa e Rosivaldo Zamith de Oliveira Júnior, sob a Presidência do Senhor Danque Esbell da Silva. Já com todos os presentes sentados à mesa, o senhor Presidente, após verificar o livro de presença dos Acionistas e constatando a existência de "quórum" legal, de conformidade com o Artigo 40 do Estatuto Social da Empresa, deu por instalada a Assembleia Geral Ordinária desta data e convidou a Chefe de Gabinete Mylana Gonçalves Carvalho para secretariar a reunião. Em seguida o Presidente solicitou a secretária para proceder a leitura do OFÍCIO Nº 534/2018/GAB/GOV, datado de 22.10.2018, através do qual a Governadora Maria Suelly Silva Campos indica o Sr. Frederico Bastos Linhares para representar o Governo do Estado na presente reunião. A seguir, o Presidente solicita à secretária que faça a leitura do Edital de Convocação, publicado no jornal FOLHA DE BOA VISTA nos dias 18, 19, 20 de Outubro de 2018, e DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO nos dias 17, 18 e 19 de Outubro de 2018, com o seguinte teor: "EDITAL DE CONVOCACAO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA: O Conselho de Administração, por seu Presidente, convoca os Senhores Acionistas da Companhia de Águas e Esgotos de Roraima - CAERR, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na forma do Art. 40 do Estatuto desta Companhia, às 16:00 horas do dia 23 de Outubro de

2018, em sua sede social, na Rua Melvin Jones, nº 219 – Bairro São Pedro, nesta cidade de Boa Vista – RR, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1. – Aprovação do Regulamento da lei 13.303/2016; 2. – Alteração do Conselho Fiscal; 3. - O que ocorrer. DANQUE ESBELL DA SILVA. Presidente do Conselho de Administração da CAERR”. Após a leitura o Senhor Presidente colocou em pauta a matéria constante no item 1 da ordem do dia da Assembleia Geral Extraordinária, que versa sobre: Aprovação do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CAERR, por determinação da lei 13.303/16. Ao versar sobre o Regulamento, o Presidente ressaltou que o mesmo se diferencia das modalidades adotadas ao poder público, inclusive quanto as dispensas e inexibibilidade de licitação, traçando um novo direcionamento e voltado ao direito privado, em perfeita sintonia com a natureza jurídica das Sociedades de Economia Mista, quais detêm personalidade jurídica também do direito privado, por força do artigo 173 § 1º, II, CF. Em seguida o senhor Presidente colocou a matéria em discussão. Não havendo manifestação, foi aprovada por unanimidade. Prosseguindo, o senhor Presidente colocou em pauta o item 2 da ordem do dia, “Alteração do Conselho Fiscal”, tendo em vista a saída do Jerse James Araújo Pinheiro Júnior, membro do Conselho Fiscal, o Sr. Frederico Bastos Linhares apresentou o nome do senhor Afonso Celso Mesquita da Silva, para ser eleito por um período de 01 (um) ano. Em seguida o senhor Presidente colocou em votação, sendo aprovada a indicação por unanimidade. Prosseguindo, o senhor Presidente colocou em pauta o item 3 da ordem do dia, “o que ocorrer:” o Sr. Frederico Bastos Linhares indicou o nome da Verônica Silva de Oliveira, para compor o Conselho de Administração, por um período de 03 (três) anos, tendo em vista a saída da Senhora Cecy Lya Brasil. Em seguida o senhor Presidente colocou em votação, sendo aprovada a indicação por unanimidade. Em seguida, o Senhor Presidente deu por encerrado os assuntos relativos à Assembleia Geral Extraordinária e suspendeu a reunião pelo tempo necessário à lavratura da ATA que, após a reabertura dos trabalhos foi lida, aprovada e assinada pelos Acionistas presentes. Após o Presidente encerrou a reunião e agradeceu a presença de todos. Boa Vista, 23 de Outubro de 2018.

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/CAERR

#### RESULTADO DE HABILITAÇÃO RELATIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 01/2018 PROCESSO 216/2018

A Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 021/2018, para o credenciamento nº 01/2018, que tem por objeto o credenciamento de instituições financeiras e/ou empresas comerciais, interessadas em receber valores oriundos de contas de águas e de outros documentos emitidos pela CAERR, em todo o estado de Roraima, comunica o resultado de habilitação, conforme segue: considerar HABILITADA a pessoa jurídica: BANCO COOPERATIVO DO BRASIL - BANCOOB, CNPJ nº 02.038.232/0001-64.

A partir da publicação do aviso fica aberto o prazo eventual de interposição de recursos conforme art.109 da lei 8.666/93.

Boa vista, 21 de novembro de 2018.

Enilda Nunes Aragão

Presidente Substituta da CPL/CAERR

#### SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 52/2018 – CAERR

A Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação da Companhia de Águas e Esgotos de Roraima, em cumprimento ao disposto no artigo 6º, inciso I, do Decreto nº. 6.386-E, de 31 de maio de 2005, torna público o preço registrado no PREGÃO supracitado, oriundo do processo administrativo nº 260/2018 da CAERR, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de 110.000Kg de Cal Hidratada, conforme fornecedor e valores discriminados a seguir:

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR GLOBAL
UNICO	CALDAS INDUSTRIA QUIMICA LTDA - EPP, CNPJ Nº 01.752.683/0001-04	R\$ 203.500,00
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 203.500,00 (duzentos e três mil e quinhentos reais).		

Boa Vista – RR, 21 de novembro de 2018.

Enilda Nunes Aragão

Presidente Substituta da CPL/CAERR

#### Companhia Energética de Roraima

Presidente: **Antônio Pereira Carramilho Neto**

#### PORTARIA N.º 139/2018

O Diretor Presidente da COMPANHIA ENERGÉTICA DE RORAIMA – CERR, Antônio Pereira Carramilho Neto, no uso de suas atribuições estatutárias e, Considerando a CI nº 060/2018 de 25 de outubro de 2018, da Diretoria Administrativa e Financeira – DA para o Departamento de Gestão de Pessoas – DAG,

R E S O L V E:

1. Nomear LUCIANA DOS SANTOS ROBERTO, para o Cargo em Comissão CNTS II, de Chefe da Divisão de Contas a Pagar – DAFP.
2. Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, 25 de outubro de 2018.

ANTÔNIO PEREIRA CARRAMILHO NETO

Diretor Presidente

#### RESULTADO DA LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018 – Menor Preço Global PROCESSO Nº815/2017

O Pregoeiro da Companhia Energética de Roraima torna público aos interessados, o resultado do Certame Licitatório, referente ao Pregão supracitado, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a realização de serviços de perícia odontológica, de acordo com as especificações consignadas no Anexo VII – Termo de Referência.

Empres(a) Vencedora(s) Adjudicada(s)	Unidade	Valor Global
A.C.R. PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA ME	Und.	R\$ 64.800,00

Boa Vista, 21 de Novembro de 2018.

Gleudson de Almeida Vasconcelos

Comissão Especial de Licitação – CEL/CERR

#### Corpo de bombeiros Militar de Roraima

Comandante Geral: **Cel. QOCBM. Doriedson Silva Ribeiro**

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO em conformidade com a Comissão Permanente de Licitação do Estado de Roraima – CPL/RR e Controladoria Geral do Estado de Roraima – COGER, o Processo nº 019102.005011/18-50, Pregão Eletrônico nº 057/2018 – SRP, cujo objeto é eventual aquisição de materiais de consumo e permanentes utilizados em atividades de salvamento em altura, em favor das empresas por terem apresentado menores preços nos respectivos valores descritos no quadro abaixo, perfazendo o total de R\$ 294.074,58 (duzentos e noventa e quatro mil setenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos):

Ord	Empresa Vencedora / Classificada	Vr. Total (R\$)
01	BELLSUBCOMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA (Itens 16,18 e 19)	R.420,00
02	PER.P. BORGES COMERCIO EIRELI (Itens 7, 15, 22,26, 28, 32, 34, 36 e 44)	39.606,00
03	SPELLAION ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (Item 35)	35.575,00
04	ALTIITUDE AVENTURE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS (Itens 5 e 28)	78.087,66
05	AMDA SECURITY IMPORTADORA LTDA (Itens 5 e 28)	R.213,00

06	RESGATECNICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE EIRELI (Itens 10, 11, 14 e 43)	R\$ 68.500,00
07	PROLUMEN ILUMINACAO E OPTICOS LTDA (Item 9)	R.998,80
08	FORTE SINAL E EQUIPAMENTOS EIRELI (Item 42)	15.996,20
09	BRASIMPEX EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E SEGURANCA EIRELI (Itens 2, 13, 27, 30, 33 e 37)	32.677,92
10	FRACASSADO (Itens 25 e 29)	
RS 294.074,58 (duzentos e noventa e quatro mil setenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos)		

Boa Vista – RR, 21 de novembro de 2017.

JEAN CLAUDIO DE SOUZA HERMÓGENES – CEL QOCBM  
Subcomandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar

#### PORTARIA N.º 046/DGOF/CBMRR/2018, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018

O DIRETOR DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a Portaria nº 030/DPL/CBMRR/2016, de 17 de março de 2016, que regulamenta a publicação em Diário Oficial do Estado dos deslocamentos de militares do Corpo de Bombeiros Militar de Roraima dentro e fora do Estado e dá outras providências, e RESOLVE:

Art 1º Dar publicidade aos deslocamentos dos bombeiros militares abaixo relacionados, de acordo com as respectivas publicações no Boletim Geral da Corporação:

ORD.	P/GI	MILITAR	DESTINO	PERÍODO	BGZ nº	FINALIDADE
1	CAP QOCBM	VALÉRIE VIVIANE OLIVEIRA DO VALE	Boa Vista	28/09/2018	187, de 11/10/2018	Participação no Curso de Formação Inicial e Continuada em Aperfeiçoamento de Oficiais
2	CAP QOCBM	VALÉRIE VIVIANE OLIVEIRA DO VALE	Boa Vista	01 a 02/10/2018	187, de 11/10/2018	Participação no Curso de Formação Inicial e Continuada em Aperfeiçoamento de Oficiais
3	1º SGT OPCBM	GENIVAL SILVA DE SOUZA	Alto Alegre	02a 04/10/2018	189, de 16/10/2018	Missão de busca de afogado
4	3º SGT OPCBM	MESSIAS PINHEIRO DOS SANTOS	Alto Alegre	03 a 04/10/2018	189, de 16/10/2018	Missão de busca de afogado
5	SD OPCBM	FABIO SANTOS COELHO	Alto Alegre	01 a 04/10/2018	189, de 16/10/2018	Missão de busca de afogado
6	SD OPCBM	ISABELLE BRENDA XAVIER E SILVA	Alto Alegre	02 a 04/10/2018	189, de 16/10/2018	Missão de busca de afogado
7	SD OPCBM	PABLO LIMA DE SOUZA CRUZ	Alto Alegre	03 a 04/10/2018	189, de 16/10/2018	Missão de busca de afogado

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

EVERSON DOS SANTOS CERDEIRA – CEL QOCBM

Diretor de Gestão Orçamentária e Financeira

#### OFÍCIO Nº 592/2018 - DGOF/CBMRR

Boa Vista-RR, 21 de novembro de 2018.

À Sua Excelência, o Senhor

ENOQUE ROSAS

Secretário de Estado da Fazenda (SEFAZ)

Praça do Centro Cívico, S/N – BV/RR

Assunto: Autorização de pagamento – Quebra de ordem cronológica.

Senhora Secretária Adjunta,

1. Ao cumprimentar Vossa Excelência, e tendo em vista a continuidade do serviço público, e em conformidade com o art. 2º, inciso V, da Portaria nº 378/2014 – GABINETE SEFAZ, in verbis: “A quebra de ordem cronológica de pagamento ocorrerá nas seguintes hipóteses – Inciso V – relevante ou urgente interesse público”.

2. Diante do exposto, solicito de Vossa Excelência o pagamento da Nota Fiscal/Fatura, conforme especificado abaixo, tendo em vista ser relevante e de interesse público a continuidade dos serviços prestados pelo Corpo de Bombeiros Militar de Roraima, visando bem atender a sociedade roraimense.

Proc. nº	Credor	Objeto	Nº NF /FATURA	Valor (R\$)	Fonte
11635/14-46	BOA VISTA ENERGIA S/A	Fornecimento de Energia Elétrica Capital	1747598 1756115	1.789,29 13.187,72	
11634/14-83	BOA VISTA ENERGIA S/A	Fornecimento de Energia Elétrica Interior	1747615 1756529	2.162,18 5.610,69	101
			1758089	1.464,66	

Atenciosamente,

JEAN CLAUDIO DE SOUZA HERMÓGENES – CEL QOCBM

Subcomandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar

(Footnotes)

1. Posto e Graduação.
2. Boletim Geral.

#### Defensoria Pública do Estado de Roraima

Defensora Pública Geral: **Terezinha Muniz de Souza Cruz**

#### DIRETORIA GERAL

#### Portaria nº 1819/2018/DG-CG/DG/DPG

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria/DPG Nº 1474/2018/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0059315.

Considerando o Processo nº 003313/2018

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar o Contrato Nº 047/2018, celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA, e a EMPRESA GLODAN SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA-EPP, cujo objeto é a contratação dos serviços de asseio e conservação predial, atividades que visam proporcionar condições adequadas de salubridade e higiene, com o fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, em conformidade com os requisitos e condições previamente estabelecidos.

I - Gestor: AILAN DE OLIVEIRA SILVA, Diretor do Departamento de Administração, e como Gestora Substituta, a servidora SHIRLEY RAIMUNDA DE ALMEIDA MATOS CRUZ, Diretora Geral, em impedimento legal, do titular;

II - Fiscal Técnico: EUNICE ALMEIDA EVANGELISTA, Diretora do Departamento de Recursos Humanos, e como Fiscal Técnico Substituta, a servidora INGRID ARAÚJO DOS SANTOS, Assessora Especial I, em impedimento legal, do titular;

III- Fiscal Administrativo: RÉGIS MACÉDO BRAGA, Chefe da Divisão de Serviços Gerais, e como Fiscal Administrativo Substituto, o servidor MARCIO FRANK SILVA GOMES, Assessor Especial III, em impedimento legal, do titular;

IV - Fiscal Técnico da Defensoria Pública no Município de Rorainópolis: ROSÂNGELA KOCHINSKY PINANJE, Chefe de Gabinete, e como Fiscal Técnico Substituta, a servidora NILMA MARINHO PEREIRA, Assessora Jurídica II, em impedimento legal, do titular;

V - Fiscal Técnico da Defensoria Pública no Município de Alto Alegre: TAIRINE VIEIRA DE SÁ, Chefe de Gabinete, e como Fiscal Técnico Substituto, o servidor EGNALDO GOMES PEREIRA DA CRUZ, Assessor Jurídico II, em impedimento legal, do titular;

VI - Fiscal Técnico da Defensoria Pública no Município de Pacaraima: EUGENIA DOS SANTOS VIDAL, Chefe de Gabinete, e como Fiscal Técnico Substituto, o servidor LUIZ VANADIER DE ALBUQUERQUE JÚNIOR, Assessor Jurídico II, em impedimento legal, do titular;

VII - Fiscal Técnico da Defensoria Pública no Município de Bonfim: ISABELLE MEDEIROS DE SOUZA, Chefe de Gabinete, e como Fiscal Técnico Substituto, o servidor ANTONIO EVANGELISTA SOBRINHO JÚNIOR, Assessor Jurídico II, em impedimento legal, do titular;

VIII - Fiscal Técnico da Defensoria Pública no Município de São Luiz do Anauá: JOAO ANTONIO ZAGO JUNIOR, e como Fiscal Técnico Substituta, Chefe de Gabinete, a servidora LÍLIAN SABINO PAIVA, Assessora Jurídica II, em impedimento legal, do titular;

IX - Fiscal Técnico da Defensoria Pública no Município de Mucajaí: ROSILENE DA SILVA ARAUJO, Chefe de Gabinete, e como Fiscal Técnico Substituta, a servidora ASSUNÇÃO

VIANA MATOS, Assessora Jurídica II, em impedimento legal, da titular;  
X - Fiscal Técnico da Defensoria Pública no Município de Caracará: ZUILA CANAVARRO MARINHO, Chefe de Gabinete, e como Fiscal Técnico Substituta, a servidora KELLY CANTEL DA MOTA, Assessora Jurídica II, em impedimento legal, da titular.  
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.  
Shirley Raimunda de Almeida Matos Cruz  
Diretora Geral  
Em 12 de novembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por SHIRLEY RAIMUNDA DE ALMEIDA MATOS CRUZ, Diretora Geral, em 21/11/2018, às 12:22, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0071195 e o código CRC 865C7025.

#### Portaria nº 1845/2018/DG-CG/DG/DPG

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria/DPG Nº 1474/2018/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0059315.

Considerando o Processo nº 002893/2018

RESOLVE:

I - Designar o servidor DANIEL SOUSA DE ARAÚJO, Chefe da Divisão de Modernização e Governança de TI, para acompanhar e fiscalizar o Contrato Nº 048/2018, celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA □ DPE/RR, e a Empresa RIZOLMAR A. DE OLIVEIRA - EPP, cujo objeto é a Contratação do Serviço de Conexão de dados de acesso dedicado e full, tanto para download quanto para upload, com velocidade mínima de 4Mbps, para interligação do prédio Sede da Defensoria Pública-RR e da Defensoria Pública no município de Caracará.

II - Designar o servidor LUCAS FESTINALI, Técnico em Informática, para exercer o encargo de Fiscal Substituto, em impedimento legal, do titular.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Shirley Raimunda de Almeida Matos Cruz

Diretora Geral

Em 21 de novembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por SHIRLEY RAIMUNDA DE ALMEIDA MATOS CRUZ, Diretora Geral, em 21/11/2018, às 12:22, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0072406 e o código CRC 8E55C3FC.

#### Portaria nº 1846/2018/DG-CG/DG/DPG

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria/DPG Nº 1474/2018/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0059315.

Considerando o Processo nº 002893/2018

RESOLVE:

I - Designar o servidor DANIEL SOUSA DE ARAÚJO, Chefe da Divisão de Modernização e Governança de TI, para acompanhar e fiscalizar o Contrato Nº 049/2018 (Lotes II e III), celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA □ DPE/RR, e a empresa H. J. S. LUZ, cujo objeto é a Contratação do serviço de Conexão de dados de acesso dedicado e full, tanto para download quanto para upload, com velocidade mínima de 4Mbps, para interligação dos prédios Sede da Defensoria Pública-RR capital (DPE/RR), e suas unidades Defensoriais nos municípios de Mucajaí e São Luiz do Anauá.

II - Designar o servidor LUCAS FESTINALI, Técnico em Informática, para exercer o encargo de Fiscal Substituto, em impedimento legal, do titular.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Shirley Raimunda de Almeida Matos Cruz

Diretora Geral

Em 21 de novembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por SHIRLEY RAIMUNDA DE ALMEIDA MATOS CRUZ, Diretora Geral, em 21/11/2018, às 12:23, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0072421 e o código CRC 1F6E55CD.

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2018

##### PROCESSO Nº. 2893/2018

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA □ DPE/RR vem tornar público o resumo do Contrato nº 048/2018, firmado entre a DPE/RR e a empresa RIZOLMAR A. DE OLIVEIRA - EPP, CNPJ nº 07.872.397/0001-50, oriundo do Processo nº 2893/2018.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação do serviço de conexão de dados de acesso dedicado e full, tanto para download quanto para upload, com velocidade mínima de 4Mbps, para interligação do prédio Sede da Defensoria Pública-RR capital (DPE/RR), e a Defensoria no município de Caracará.

VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 33.650,00 (trinta e três mil seiscentos e cinquenta reais), procedente do Orçamento da Defensoria Pública do Estado de Roraima.

VIGÊNCIA: Considerando que o objeto a ser contratado consiste em serviço de natureza continuada, o contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado por mais de um exercício financeiro, prorrogável por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

ASSINATURA: 14/11/2018.

SIGNATÁRIOS: TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ – Defensora Pública Geral – representante da CONTRATANTE e a senhora INGRID MARINHO FREITAS – representante da CONTRATADA.

Documento assinado eletronicamente por AILAN DE OLIVEIRA SILVA, Diretor do Departamento de Administração, em 14/11/2018, às 16:29, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0072081 e o código CRC DCEF2679.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2018

##### PROCESSO Nº. 2893/2018

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA □ DPE/RR vem tornar público o resumo do Contrato nº 049/2018, firmado entre a DPE/RR e a empresa H. J. S. LUZ, CNPJ nº 84.015.544/0001-17, oriundo do Processo nº 2893/2018.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação do serviço de conexão de dados de acesso dedicado e full, tanto para download quanto para upload, com velocidade mínima de 4Mbps, para interligação dos prédios Sede da Defensoria Pública-RR capital (DPE/RR), e suas Defensorias nos municípios de Mucajaí e São Luiz do Anauá.

VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), procedente do Orçamento da Defensoria Pública do Estado de Roraima, sendo o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) correspondente ao LOTE II, e o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais),

correspondente ao LOTE III.

VIGÊNCIA: Considerando que o objeto a ser contratado consiste em serviço de natureza continuada, o contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado por mais de um exercício financeiro, prorrogável por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

ASSINATURA: 14/11/2018.

SIGNATÁRIOS: TEREZINHA MUNIZ DE SOUZA CRUZ – Defensora Pública Geral – representante da CONTRATANTE e a senhora IURE KAMAI VASCONCELOS – representante da CONTRATADA.

Documento assinado eletronicamente por AILAN DE OLIVEIRA SILVA, Diretor do Departamento de Administração, em 14/11/2018, às 16:29, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1º de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0072083 e o código CRC EC7B6DBE.

### Departamento Estadual de Trânsito de Roraima

Presidente: **Antonio Francisco Beserra Marques**

#### PORTARIA Nº. 919/18/GAB/DETRAN-RR

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, art. 12 da Lei nº 338 de 28 de junho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a Publicação da Portaria nº 907/18/GAB/DETRAN-RR, publicada no DOE nº 3355 de 09/11/2018,

Art. 2º - Esta Portaria retroage a partir de 09/11/2018.

Boa Vista-RR, 14 de Novembro de 2018.

CASSIANO GLAUCO FLAUZINO

Diretor Presidente-Em Exercício

DETRAN/RR

#### PORTARIA Nº. 920/18/GAB/DETRAN-RR

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, art. 12 da Lei nº 338 de 28 de junho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º - COMUNICO o afastamento do Diretor Presidente a da sede do DETRAN-RR, com ônus nos dias 13/11/2018 a 14/11/2018, para se deslocar à Brasília/DF, com o intuito de participar da 63ª END-Encontro Nacional dos DETRANS, com saída no dia 13/11/2018 e retorno previsto para dia 21/11/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 13/11/2018.

Boa Vista-RR, 06 novembro de 2018.

ANTONIO FRANCISCO BESERRA MARQUES

Diretor Presidente

DETRAN/RR

#### PORTARIA Nº. 923/18/GAB/DETRAN-RR

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, art. 12 da Lei nº 338 de 28 de junho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a servidora Silvia Rafaela Marques Vieira, matrícula nº 2798-4, a se afastar da sede DETRAN-RR, com ônus, para uma visita técnica ao CIRETRAN no município de Alto Alegre/RR. Com saída no dia 07/11/2018 e retorno previsto no mesmo dia.

Art. 2º - Esta portaria retroage na data de 07/11/2018.

Boa Vista-RR, 13 de setembro de 2018.

CASSIANO GLAUCO FLAUZINO

Diretor Presidente em Exercício

DETRAN/RR

#### PORTARIA Nº. 924/18/GAB/DETRAN-RR

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, art. 12 da Lei nº 338 de 28 de junho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o servidor JOAQUIM ROGERIO BORBA, Mat. nº 2896-4, a se afastar da sede da CIRETRAN de SÃO JOÃO DA BALIZA, com ônus, para viajar ao município de BOA VISTA/RR, visando resolver assuntos administrativos e operacionais na Coordenação das Ciretrans na sede do DETRAN-RR. Com saída no dia 07/11/2018 e retorno no dia 09/11/2018.

Art. 2º - Esta portaria retroage na data de 07/11/2018.

Boa Vista-RR, 13 novembro de 2018.

CASSIANO GLAUCO FLAUZINO

Diretor Presidente em Exercício

DETRAN/RR

#### PORTARIA Nº. 925/18/GAB/DETRAN-RR

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, art. 12 da Lei nº 338 de 28 de junho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o servidor Altemar da Silva Almeida, motorista operacional do DETRAN/RR matrícula nº 0207-0, com ônus, para transportar equipe que irá realizar coleta biométrica no município de Caracará/RR, Com saída no dia 10/11/2018 e retorno previsto para o mesmo dia.

Art. 2º - Esta portaria retroage a data de 10/11/2018.

Boa Vista-RR, 13 novembro de 2018.

CASSIANO GLAUCO FLAUZINO

Diretor Presidente em Exercício

DETRAN/RR

#### PORTARIA Nº. 926/18/GAB/DETRAN-RR

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, art. 12 da Lei nº 338 de 28 de junho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR os servidores BELSEN DE SOUZA KREMER e DENYS SOARES HIGINO, esses servidores irão realizar coleta de biometria no Município de Caracará/RR, com saída no dia 10/11/2018 e retorno no mesmo dia.

Art. 2º - Esta Portaria retroage na data de 10/11/2018.

Boa Vista-RR, 13 de novembro de 2018.

CASSIANO GLAUCO FLAUZINO

Diretor Presidente em Exercício

DETRAN/RR

#### PORTARIA Nº. 927/18/GAB/DETRAN-RR

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, art. 12 da Lei nº 338 de 28 de junho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR os servidores Vilmar Florêncio Barbosa mat-1174-5, Janaina Amália

Ferreira Teixeira mat-2910-5, Ariosmar Mendes Barbosa mat-2837-0, a se afastar da sede DETRAN-RR, com ônus, esses servidores irão tratar das Ações Fiscalizadoras do trânsito daquele município juntamente com a Polícia Militar, no Município de Pacaraima/RR.com saída no dia 08/11/2018 e retorno no mesmo dia.

Art. 2º - Esta Portaria retroage na data de 08/11/2018.

Boa Vista-RR, 13 de novembro de 2018.

CASSIANO GLAUCO FLAUZINO  
Diretor Presidente em Exercício  
DETRAN/RR

#### PORTARIA N.º 930/18/GAB/DETRAN-RR

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, art. 12 da Lei n.º 338 de 28 de junho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor, ALEX SANDRO GUEDES DOS SANTOS, Mat. n.º 0237-2, para responder como Chefe da Seção de Exames Práticos e Teóricos, por motivo de férias do titular, no período de 05/11/2018 a 14/11/2018, ficando-lhe delegadas todas as competências inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 05/11/2018.

Boa Vista-RR, 13 de Novembro de 2018.

CASSIANO GLAUCO FLAUZINO  
Diretor Presidente - Em exercício  
DETRAN/RR

#### PORTARIA N.º 932/18/GAB/DETRAN-RR

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, art. 12 da Lei n.º 338 de 28 de junho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor efetivo, ELIVAN RIBEIRO COSTA, Mat. n.º 1195-2, para responder pelo Cargo de Chefe de Fiscalização de Trânsito - DIFT, a partir do dia 12/11/2018 a 15/11/2018, por motivo de ausência do Titular Vilmar Florencio Barbosa, ficando-lhe delegadas todas as competências inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta Portaria retroage na data de 12/11/2018.

Boa Vista-RR, 13 de setembro de 2018.

CASSIANO GLAUCO FLAUZINO  
Diretor Presidente - Em exercício  
DETRAN/RR

#### PORTARIA N.º 933/18/GAB/DETRAN-RR

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo seu cargo.

Considerando, o MEMO N.º 649 / 18 / COORD . CIRETRANS / DETRAN-RR de 12/11/18 e MEMO N.º 121 /2018 / DSEG / DETRAN/RR de 05/11/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER, por interesse da Administração Pública, o período de férias dos servidores abaixo relacionados, publicadas na portaria N.º 884/18/GAB/DETRAN/RR, publicada no D.O.E. N.º 3351 de 30/08/2018, referente a concessão de férias do mês de novembro de 2018.

2522-7	BRUNO RAFAEL SENA CORTEZ	2017/2018	20	05/11/2018	24/11/2018
1999-0	MARILYN DE JESUS ROCHA DOS SANTOS	2017/2018	10	19/11/2018	28/11/2018

Art. 2º - Esta Portaria retroage a data de 05/11/2018.

Boa Vista-RR, 12 de novembro de 2018.

CASSIANO GLAUCO FLAUZINO  
Diretor Presidente- Em Exercício  
DETRAN/RR

#### PORTARIA N.º 937/18/GAB/DETRAN-RR

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, art. 12 da Lei n.º 338 de 28 de junho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora MICHELE BALTAZAR DA SILVA, Mat. n.º 0407-3, para responder pela Gestão de Contratos, por motivo de férias do Titular, no período de 26/11/2018 a 15/12/2018, ficando-lhe delegadas todas as competências inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 26/11/2018.

Boa Vista-RR, 14 de Novembro de 2018.

CASSIANO GLAUCO FLAUZINO  
Diretor Presidente-Em Exercício  
DETRAN/RR

#### PORTARIA N.º 938/18/GAB/DETRAN-RR

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, art. 12 da Lei n.º 338 de 28 de junho de 2002,

MEMO n.º 122/2018/GAB/DETRAN-RR.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor JAIMY PESSOA SILVA, Mat. n.º 2800-9, para responder como Presidente da Organização e Execução de Leilões - COEL, por motivo de férias do Titular, no período de 21/11/2018 a 05/12/2018, ficando-lhe delegadas todas as competências inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 21/11/2018.

Boa Vista-RR, 14 de Novembro de 2018.

CASSIANO GLAUCO FLAUZINO  
Diretor Presidente-Em Exercício  
DETRAN/RR

#### Portaria N.º 941/18/GAB/DETRAN-RR

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima - DETRAN-RR, no uso da atribuição conferida pelo art. 12, inciso XVI, da Lei Estadual n.º 338, de 28 de junho de 2002, RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria N.º 867/18/GAB/DETRAN-RR, de 25 de outubro de 2018, publicada no D.O.E n.º 3353, de 07 de novembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 07/11/2018.

Boa Vista-RR, 14 de novembro de 2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
CASSIANO GLAUCO FLAUZINO  
Diretor Presidente em Exercício  
DETRAN/RR

#### Portaria N.º 942/18/GAB/DETRAN-RR

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Roraima - DETRAN-RR, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o teor dos expedientes: MEMO N.º 210/2018 -DCCV/DETRAN/RR, MEMO N.º 000276/18-DCAR/DCCV/DETRAN- Relatório DCAR/DETRAN/RR, MEMO N.º 217/2018 - DCCV/DETRAN-RR, MEMO N.º 000315/18

DCAR/DCCV/DETRAN/RR - Relatório e Memorando N.º 129/2018/Corregedoria-Geral/DETRAN-RR;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar a Sindicância Investigativa n.º 3055/2018, na forma do art. 137, da LCE n.º 053/01, para apuração do cometimento de possíveis irregularidades, conforme comunicado

nos expedientes supramencionados;

Art. 2.º. Estabelecer que a Comissão da Sindicância Investigativa seja constituída pelas Servidoras:

Ruth Caroline Prill Barros, matrícula n.º 2565-3 - Membro/Presidente

Marcela Nobre de Oliveira, matrícula n.º 1340-7 - Membro/Secretária

Marilyn de Jesus Rocha dos Santos, matrícula n.º 1199-0 - Membro

Art. 3º. Fixar prazo de 30 (trinta) dias para a sua conclusão, prorrogável por igual período, na forma do Parágrafo Único do art. 139, da LCE n.º 053/01;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 14 de novembro de 2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

CASSIANO GLAUCO FLAUZINO

Diretor Presidente em Exercício

DETRAN/RR

### Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Presidente: **Luiza Maura de Faria Oliveira (interina)**

#### PORTARIA N.º 740/2018/PRESIDENCIA/FEMARH/RR

A PRESIDENTE INTERINA DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS - FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N.º 1278 - P, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o afastamento da sede dos servidores ROGEANO GONÇALVES DE CARVALHO, para participação da Discursão dos resultados 4º Ensaio de Proficiência por Comparação Interlaboratorial da Rede Nacional de Monitoramento da Qualidade das Águas Superficiais, em BRASÍLIA- DF, no período de 03 a 05/12/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 03/12/2018.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 13 de Novembro de 2018.

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA

Presidente Interina da FEMARH

#### PORTARIA N.º 741/2018/PRESIDENCIA/FEMARH/RR

A PRESIDENTE INTERINA DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS - FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N.º 1278 - P, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar o afastamento da sede dos servidores, SULAMITA GARCIA AMARAL, Chefe de Divisão, JOSÉ VANIS BRITO AMORIM, Agente de Fiscalização, para realizarem atividades de fiscalização Ambiental, no Município de Caracará, período de 13/11 a 17/11/2018. E também do motorista ROLDÃO RIBEIRO DA CUNHA JUNIOR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 13/11/2018.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 13 de novembro de 2018.

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA

Presidente Interina da FEMARH

#### PORTARIA N.º 744/18/PRESIDÊNCIA/FEMARH/RR.

A PRESIDENTE INTERINA DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS - FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N.º 1278 - P, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores, abaixo relacionados, que irão compor a Comissão para proceder à realização atualizada dos bens (móveis e imóveis) e o levantamento dos materiais de consumo existentes no almoxarifado, pertencentes à Fundação.

- Neiva Oliveira Costa, Presidente da Comissão;

- Denis Lourenço da Silva, Membro da Comissão;

- Thalys de Sousa Carvalho, Membro da Comissão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 21 de novembro de 2018.

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA,

Presidente Interina da FEMARH/RR

#### PORTARIA N.º 745/2018/PRESIDENCIA/FEMARH/RR

A PRESIDENTE INTERINA DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS - FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto N.º 1278 - P, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art.1º - SUSPENDER, o gozo de férias da servidora MARIA DE LOURDES GOMES, Matrícula n.º. 042052099, referente ao Período Aquisitivo de 2017/2018, marcado de 01/10/2018 a 30/10/2018, concedido através da Portaria N.º.686/2018, publicada no DOE n.º 3338, de 16/10/2018, ficando para 26/11/2018 a 25/12/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 26/11/2018.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 21 de novembro de 2018.

LUIZA MAURA FARIA DE OLIVEIRA

Presidente Interina da FEMARH/RR

### Instituto de Terras e Colonização de Roraima

Presidente: **Flauenne Silva Santiago**

#### ITERAIMA/GAB/PORTARIA N.º 710/2018

A PRESIDENTE INTERINA DO INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DE RORAIMA - ITERAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, CONSIDERANDO o disposto no Decreto Governamental n.º. 1213 - P de 10 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO a Lei N.º 1257, publicada no DOE N.º 3194 de 08 de março de 2018.

CONSIDERANDO MEMO N.º 526/2018/DIRAD/ITERAIMA de 31 de outubro de 2018.

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR os servidores efetivos a seguir relacionados, atendendo a Instrução Normativa n.º 05/2014 TCE/RR, para constituírem Comissão de Levantamento Patrimonial do Instituto de Terras e Colonização de Roraima - ITERAIMA, exercício 2018.

Art.2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

1º- Joelson Alcantara - Almoxarife - (Presidente);

2º- Mariana Leonel da Silva - Assistente Administrativo (Membro);

3º- Roberio de Oliveira Viana - Assistente Administrativo (Membro).

Art.3º Esta portaria produz seus efeitos a contar de sua publicação.

Boa Vista - RR, 14 de novembro de 2018.

FLAUENNE SILVA SANTIAGO

Presidente Interina/ ITERAIMA

Decreto n.º 1213 - P/2018

## Ministério Público de Roraima

Procuradora Geral: Elba Christine Amarante de Moraes

**AVISO DE LICITAÇÃO – PE Nº 22/2018 – SRP**  
**MODALIDADE/FORMA: Pregão Eletrônico nº 22/2018 – SRP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI: 19.26.1000000.0000554/2018-92**  
**CÓDIGO UASG: 926196**

**OBJETO:** Formação de Registro de Preços para eventual e futura aquisição de molas para portas de vidro, conforme quantidade, prazo e condições dispostas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

**ENTREGA/CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS:** A partir de 22 de novembro de 2018, às 8h (horário de Brasília), no sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 04/12/2018, às 11h (horário de Brasília) / 9h (horário local), no sítio supracitado.

**INÍCIO DA DISPUTA:** 04/12/2018, às 11h (horário de Brasília) / 9h (horário local), no sítio supracitado. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

	Documento assinado eletronicamente por DANIEL ARAUJO OLIVEIRA, Assessor Jurídico, em 21/11/2018, às 11:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&amp;id_organizacao_externo=0">https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&amp;id_organizacao_externo=0</a> informando o código verificador 0012679 e o código CRC E881C26.

## DIRETORIA GERAL

## PORTARIA Nº 1536, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL, DO MINISTÉRIO PÚBLICO, com fulcro na Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,  
**R E S O L V E :**

Instituir suprimento de fundo fixo no valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), sendo R\$ 1.000,00 (hum mil reais) para materiais de consumo, elemento de despesa 339030 e R\$ 1.000,00 (hum mil reais) para outros serviços de terceiros, elemento de despesa 339039, podendo o mesmo ser aplicado até o dia 12/12/18, a partir da data do crédito bancário, que será administrado pelo servidor SOMIRIS SOUZA, sendo que o mesmo deverá prestar contas até o dia 14/12/18.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

	Documento assinado eletronicamente por ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral, em 14/11/2018, às 09:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&amp;id_organizacao_externo=0">https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&amp;id_organizacao_externo=0</a> informando o código verificador 0011476 e o código CRC B429C948.

## PORTARIA Nº 1540 - DG, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E :**

Designar o servidor EDSON PEREIRA CORREA JUNIOR para responder pela Seção Central de Mandados, no dia 14NOV2018, durante o afastamento do titular, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0002122/2018-16.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

	Documento assinado eletronicamente por ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral, em 14/11/2018, às 11:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&amp;id_organizacao_externo=0">https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&amp;id_organizacao_externo=0</a> informando o código verificador 0012099 e o código CRC F7ABBE0B.

## PORTARIA Nº 1541 - DG, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E :**

Designar o servidor EDUARDO FÁBIO LOURETO DA COSTA para responder pela Seção de Almoarifado, no período de 21NOV2018 a 02DEZ2018, durante o afastamento do titular, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0002161/2018-13.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

	Documento assinado eletronicamente por ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral, em 14/11/2018, às 11:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&amp;id_organizacao_externo=0">https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&amp;id_organizacao_externo=0</a> informando o código verificador 0012124 e o código CRC FEFD03D.

## PORTARIA Nº 1542 - DG, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,  
**R E S O L V E :**

Designar a servidora ILMARA DA SILVA TRAJANO para responder pelo Departamento Administrativo, nos períodos de 03 a 08DEZ2018 e de 20DEZ2018 a 02JAN2019, durante o afastamento do titular, conforme Processo SEI nº 19.26.1000000.0002184/2018-28.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

	Documento assinado eletronicamente por ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral, em 14/11/2018, às 11:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&amp;id_organizacao_externo=0">https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&amp;id_organizacao_externo=0</a> informando o código verificador 0012232 e o código CRC C1137695A.

## PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CARACARAÍ

**OBJETO: ACOMPANHAMENTO DO CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS DO TAC Nº 001/2017 – PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – MUNICÍPIO DE CARACARAÍ**

## PORTARIA DE INSTAURAÇÃO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 001/18

O Promotor de Justiça de Caracarái, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129, III e VI, da Constituição Federal, artigos 32 e 33, da Lei Complementar Estadual 003/94, a Resolução CPJ nº 004/2016, e art. 8º e seguintes da Resolução CNMP nº 174/2017, determina a instauração de Procedimento Administrativo Nº 001/2018, destinado ao acompanhamento das cláusulas do Termo de Ajustamento de Conduta celebrado no dia 23/11/17, com o MUNICÍPIO DE CARACARAÍ, sendo intervenientes a FUNDAÇÃO NACIONAL DA SAÚDE – FUNASA, UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA – UFRR, COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA – CAER e CÂMARA MUNICIPAL DE CARACARAÍ, que tem por objeto a elaboração e a implementação do Plano Municipal

de Saneamento Básico.

RESOLVE, por isso, deliberar as seguintes providências:

1. Para atuar no feito na qualidade de secretários dos trabalhos ficam designados os servidores atuantes na Promotoria de Caracarái.
2. Atuar e registrar o presente Procedimento Administrativo, efetuando o cadastro no sistema Sisproweb.
3. Juntar o TAC e documentos inerentes.
4. Cientificar o E. Conselho Superior, a Corregedoria-Geral e o Centro de Apoio Operacional das Procuradorias e Promotorias – CAOP, nos termos do art. 34, da Resolução CPJ nº 004/2016.
5. Enviar extrato desta Portaria para a publicação no DJE.
6. Considerando que o TAC já foi referendado pelo E. Conselho Superior em 27/11/17, cientificar, mediante Notificação, o (s) Compromissário (s) da deliberação para que possa (m) efetivamente cumprir os compromissos assumidos.
7. Cumpra-se.

Caracarái, 12 de novembro de 2018.

RAPHAEL TALLES PEREIRA

Promotor de Justiça Substituto

## PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE RORAINÓPOLIS

## EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DO IC Nº 023/2016

No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129, II, III, VIII, da Constituição da República; e art. 33, I, da Lei Complementar Estadual 003/94 – Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima, - o Dr. VALCÍO LUIZ FERRI, Promotor de Justiça Substituto desta Comarca de Rorainópolis-RR, DETERMINA a PRORROGAÇÃO do INQUÉRITO CIVIL, nº 023/2016, tendo como objeto apurar possíveis atos de improbidade administrativa por não cumprimento efetivo de plantões médicos no Hospital de Rorainópolis/RR.

Rorainópolis-RR, 14 de novembro de 2018.

VALCÍO LUIZ FERRI

Promotor de Justiça Substituto

## EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DO IC Nº 001/2013

No uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129, II, III, VIII, da Constituição da República; e art. 33, I, da Lei Complementar Estadual 003/94 – Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima, - o Dr. VALCÍO LUIZ FERRI, Promotor de Justiça Substituto desta Comarca de Rorainópolis-RR, DETERMINA a PRORROGAÇÃO do INQUÉRITO CIVIL, nº 001/2013, tendo como objeto apurar irregularidades na concessão de licença de ocupação de solo e danos ambientais no Município de Rorainópolis/RR.

Rorainópolis-RR, 14 de novembro de 2018.

VALCÍO LUIZ FERRI

Promotor de Justiça Substituto

## Polícia Militar

Comandante Geral: Cel. QOPM, Edison Prola

## PORTARIA Nº 618/2018 - GCG, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

Considera oficialmente apresentados os Policiais Militares da Corporação que ora fazem parte do contingente da Assessoria Militar do Tribunal de Justiça de Roraima e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 571-P, de 23 de maio de 2017, em estrita obediência aos preceitos contidos no art. 37 da Constituição Federal Brasileira/88, e considerando o que estabelece o art. 31 da Lei Complementar nº 081, de 10 de novembro 2004, a Resolução nº 034, de 18 de agosto de 2010, do Tribunal de Justiça de Roraima, bem como considerando a necessidade de regularizar, junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Roraima a situação funcional dos policiais militares da Corporação que exercem suas atividades profissionais no âmbito do Poder Judiciário, na condição de integrantes de sua Assessoria Militar,  
**R E S O L V E :**

Art. 1º Considerar, para todos os efeitos legais vigentes aplicáveis, oficialmente apresentados os policiais militares da Corporação classificados no Quadro de Organização (QO) da Assessoria Militar do Tribunal de Justiça, bem como todos aqueles colocados à disposição do mencionado órgão que ora exercem suas atividades profissionais no Poder Judiciário, conforme o anexo a presente portaria;

Art. 2º Determinar que o DRH da PMRR (DP) adote as medidas administrativas que se fizerem necessárias, com vistas a tornar regular a situação funcional de todos os policiais militares a que se refere o Art. 1º desta Portaria, mormente no que tange à contagem de tempo de serviço arrematado dos mesmos, em conformidade com o que estabelecem os diplomas legais pertinentes vigentes, providenciando para que esta Portaria seja publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima;

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 581/2018 - GCG, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018, que trata do mesmo assunto, publicada em Diário Oficial nº 3348, de 30/10/18;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel do Comando-Geral, em Boa Vista – RR, 14 de novembro de 2018.

EDISON PROLA – CEL QOC PM

Comandante Geral da PMRR

ANEXO À PORTARIA Nº 618/2018 - GCG, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

POLICIAIS MILITARES INTERVENIENTES EM CONTINGENTE DA ASSASSORIA MILITAR DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE RORAIMA

- LENI CEL QOC PM ALDECIR DE SOUZA QUEIROZ, S/ape nº 71.526-8, RG nº 70.140, SSP/RR e CPF nº 199.628.352-91.  
 MAJ QOC PM ALEXANDRA GOMES COSTA RIBEIRO, Matrícula nº 47000005, RG nº 229.104, SSP/RR e CPF nº 481.257.683-00.  
 CAP QOC PM ANDRÉ DE SOUZA MOREIRA, S/ape nº 71.490-9, RG nº 59.799, SSP/RR e CPF nº 166.078.067-91.  
 CAP QOC PM JOSÉ FAUSTO DEMETRIO, S/ape nº 71.383-48, RG nº 61.518, SSP/RR e CPF nº 199.836.972-20.  
 1º TEN QOC PM CARLOS MAGNO RODRIGUES DE OLIVEIRA, Matrícula nº 047000099, RG nº 118.432, SSP/RR e CPF nº 382.424.272-91.  
 1º TEN QOC PM LAELSON CARVALHO DOS SANTOS, S/ape nº 71.497-5, RG nº 115.457, SSP/RR e CPF nº 324.374.172-72.  
 2º TEN QOC PM ITELVINO DA SILVA CESARIO, S/ape nº 71.591, RG nº 66.994, SSP/RR e CPF nº 225.394.092-53.  
 2º TEN QOC PM VALDIRNE DE ARAUJO VIEIRA, Matrícula nº 47000060, RG nº 90.060, SSP/RR e CPF nº 379.273.372-20.  
 2º TEN QOC PM CARLOS ANTONIO PEREIRA DE ARAUJO, S/ape nº 71.489-1, RG nº 42.897, SSP/RR e CPF nº 112.081.552-53.  
 2º TEN QOC PM IRANDE MARINHO SARAIVA, S/ape nº 71.584, RG nº 72.736, SSP/RR e CPF nº 201.260.422-68.  
 ST QOC PM EDNEI MA RIBEIRO VERAS, Matrícula nº 047000559, RG nº 171.457, SSP/RR e CPF nº 651.558.902-48.  
 ST QOC PM AMÁRIY MARTINS OLIVEIRA, Matrícula nº 47000007, RG nº 166.017, SSP/RR e CPF nº 509.503.622-00.  
 ST QOC PM ELISSANDRO GOMES SILVA, Matrícula nº 47000109, RG nº 167.405, SSP/RR e CPF nº 679.599.033-04.  
 ST QOC PM MARCIO PEREIRA DO NASCIMENTO, Matrícula nº 47000038, RG nº 170.972, SSP/RR e CPF nº 457.320.782-15.  
 ST QOC PM PEDRO RODRIGUES, S/ape nº 71.583, RG nº 51.588, SSP/RR e CPF nº 225.427.602-68.  
 ST QOC PM FRANCIEL DE OLIVEIRA LEITE, Matrícula nº 47000291, RG nº 154.224, SSP/RR e CPF nº 609.311.322-15.  
 1º SGT QOC PM FÁBIO APARECIDO COSTA, Matrícula nº 47000117, RG nº 145.964, SSP/RR e CPF nº 552.797.312-15.  
 1º SGT QOC PM HELIO NASCIMENTO DE ALCANTARA, Matrícula nº 47000016, RG nº 72.272, SSP/RR e CPF nº 446.320.172-68.  
 1º SGT QOC PM FLAVIA DAYANA SOUZA PARAGUASSU, Matrícula nº 47000922, RG nº 378.249-2, SSP/RR e CPF nº 939.913.392-34.  
 1º SGT QOC PM SANDRO DA SILVA DIAS, Matrícula nº 47000454, RG nº 168.656, SSP/RR e CPF nº 508.562.002-04.  
 1º SGT QOC PM HELIO NASCIMENTO DE ALCANTARA, Matrícula nº 47000072, RG nº 159.342, SSP/RR e CPF nº 622.149.342-00.  
 1º SGT QOC PM KAHIL ISAAC SAHDO, Matrícula nº 47000443, RG nº 186.621, SSP/RR e CPF nº 637.411.212-15.  
 1º SGT QOC PM PAULO CÉSAR REBOUCAS DOS SANTOS, Matrícula nº 47000182, RG nº 84.319, SSP/RR e CPF nº 600.334.122-68.  
 1º SGT QOC PM ROGERIO DE ARAUJO LOPES, Matrícula nº 47000289, RG nº 155.629, SSP/RR e CPF nº 634.517.002-04.  
 2º SGT QOC PM JEAN CARLOS SILVA BASTILHO, Matrícula nº 47000379, RG nº 159.424, SSP/RR e CPF nº 508.723.832-87.  
 2º SGT QOC PM EVANDRO NASCIMENTO DE PAULA, Matrícula nº 47000254, RG nº 88.424, SSP/RR e CPF nº 382.357.302-00.  
 2º SGT QOC PM SNEYDO COLARES DE MATOS, Matrícula nº 47000349, RG nº 73.794, SSP/RR e CPF nº 201.246.272-49.  
 2º SGT QOC PM JOÃO BATISTA LEITE, Matrícula nº 47000225, RG nº 126.531, SSP/RR e CPF nº 446.320.172-68.  
 2º SGT QOC PM TELMO DE VASCONCELOS TUPINAMBA, Matrícula nº 47000219, RG nº 116.128, SSP/RR e CPF nº 511.081.192-04.  
 2º SGT QOC PM ROBERTO FRANCO DE RIBEIRO DA MOTA, Matrícula nº 47000275, RG nº 76.380, SSP/RR e CPF nº 323.153.502-63.  
 2º SGT QOC PM ERIDES MAGALHÃES BARBOSA, Matrícula nº 47000114, RG nº 156.253, SSP/RR e CPF nº 716.460.323-91.  
 2º SGT QOC PM JONELSON ARAUJO OLIVEIRA, Matrícula nº 47000372, RG nº 169.920, SSP/RR e CPF nº 701.366.412-20.  
 2º SGT QOC PM JORDANA DA COSTA BRIGIDA, Matrícula nº 47000594, RG nº 187.297, SSP/RR e CPF nº 716.460.323-91.  
 2º SGT QOC PM PEREIRA ROSANA BRIGLIA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 47000647, RG nº 161.528, SSP/RR e CPF nº 663.878.922-87.  
 2º SGT QOC PM PETERSON STALONE PRATA VENTURA, Matrícula nº 47000851, RG nº 218.875, SSP/RR e CPF nº 924.730.402-49.  
 2º SGT QOC PM GENESIO MOREIRA CRUZ, Matrícula nº 047000387, RG nº 146.777, SSP/RR e CPF nº 646.176.962-53.  
 2º SGT QOC PM RAEL CARVALHO DA SILVA, Matrícula nº 47000225, RG nº 198.664, SSP/RR e CPF nº 383.475.982-15.  
 2º SGT QOC PM DOMINGOS MORAES DA SILVA, Matrícula nº 47000480, RG nº 114.221, SSP/RR e CPF nº 382.314.252-68.  
 2º SGT QOC PM GERMILAS ANJOS AZEVEDO, Matrícula nº 47000378, RG nº 251.426, SSP/RR e CPF nº 796.307.823-91.  
 2º SGT QOC PM EMERSON CHAVIER MORENO, Matrícula nº 47000339, RG nº 135.410, SSP/RR e CPF nº 808.292.622-53.  
 2º SGT QOC PM ALEX SALES MORSINO, Matrícula nº 47000389, RG nº 251.423, SSP/RR e CPF nº 613.218.772-34.  
 2º SGT QOC PM WELLEN MARCIO DE ALMEIDA LIMA, Matrícula nº 47000488, RG nº 143.930, SSP/RR e CPF nº 564.956.412-49.  
 3º SGT QOC PM VILTON SANTOS LOPES, Matrícula nº 47000868, RG nº 167.163, SSP/RR e CPF nº 670.718.722-87.  
 3º SGT QOC PM REINALDO LOPES, Matrícula nº 47000579, RG nº 113.257, SSP/RR e CPF nº 383.441.302-04.  
 3º SGT QOC PM CIRIO MARIANO DO VALE CANUTO, Matrícula nº 47000894, RG nº 170.383, SSP/RR e CPF nº 719.831.802-97.  
 3º SGT QOC PM FREDSON GEORGE LIRA SOUZA, Matrícula nº 47000530, RG nº 110.409, SSP/RR e CPF nº 446.626.702-25.  
 3º SGT QOC PM ANILAS RORAIMA, Matrícula nº 47000656, RG nº 112.337, SSP/RR e CPF nº 383.191.792-20.  
 CB QOC PM MARCIO JOSÉ FERREIRA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 47000732, RG nº 204.915, SSP/RR e CPF nº 008.506.644-38.  
 CB QOC PM JAMES LIMA DE ALMEIDA, Matrícula nº 047000710, RG nº 196.005, SSP/RR e CPF nº 653.886.072-91.

CB QEP PM ROGÉRIO DOS SANTOS SIMÕES, Matrícula nº 47000753, RG nº 172.095, SSP/RR e CPF nº 520.904.342-87.  
 CB QEP PM JANNESON NILO MONTEIRO SOBRAL, Matrícula nº 47000826, RG nº 145.162, SSP/RR e CPF nº 598.656.522-34.  
 CB QEP PM ANDREIA ARAÚJO FERREIRA, Matrícula nº 04700789, RG: 267.560, SSP/RR e CPF nº 985.831.042-04.  
 AL CB QEP PM LUIGIO ALMEIDA PINHEIRO, Matrícula nº 47000966, RG nº 118.501, SSP/RR e CPF nº 508.604.022-15.  
 AL CB QEP PM LEANDRA ARAÚJO BRAGA PONTES PEIXOTO, Matrícula nº 47000962, RG nº 155.037, SSP/RR e CPF nº 641.446.152-00.  
 SD QEP PM SÁBIA ACOUATI CRUZ, Matrícula nº 47000996, RG nº 185.690, SSP/RR e CPF nº 826.907.582-53.  
 SD QEP PM FABIO TEODORO DE SOUZA LIMA, Matrícula 47001363, RG nº 336.602-3, SSP/RR e CPF nº 967.705.972-68.  
 SD QEP PM MARCIUS VINICIUS DOS SANTOS PEREIRA, Matrícula nº 47001562, RG nº 363.2938, SSP/RR e CPF nº 009.213.172-71.  
 SD QEP PM LEANDRO LARA NEIRA FERREIRA, Matrícula nº 47001532, RG nº 256.978, SSP/RR e CPF nº 826.894.582-68.  
 Quartel do Comando-Geral, em Boa Vista - RR, 14 de novembro de 2018.  
 EDISON PROLA - Coronel QOC PM  
 Comandante Geral da PMRR

17201.538/18	056/18	Contratação, por inexigibilidade de licitação, de pessoa jurídica, na forma de sociedade de advogados, para prestar serviços advocatícios especializados à Universidade Estadual de Roraima.	Rodrigo Otávio Guerreiro da Silva / Assistente Administrativo - Fiscal Titular.
--------------	--------	--	---

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de novembro de 2018.  
 REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS  
 Reitor

### Universidade Estadual de Roraima

Reitor: Regys Odlare Lima de Freitas

#### PORTARIA Nº 877 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA-UERR, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 22, aprovado pelo Decreto 24.022-E de 10 de outubro de 2017, o Decreto nº 012-P de 04 de janeiro de 2016 e Memo nº 803/18 PROEG/UERR,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da subcomissão de adequação ao Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Pedagogia, com ênfase em Educação Indígena na Modalidade a Distância, da Universidade Estadual de Roraima, designada pela Portaria nº 744 de 25 de setembro de 2018, que passa a ser composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

Oswaldo Piedade Pereira da Silva;

Alessandra Petermella;

Enia Maria Ferst;

Ana Flávia Marques Souza;

Vinicius Denardim Cardoso;

Wender Antônio da Silva;

Rosângela Silva Viana;

Sobral André;

Geiser Bento Julião.

Art. 2º Prorrogar, por mais 20 (vinte) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos previstos no art. 2º da Portaria nº 744 de 25 de setembro de 2018;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS

Reitor

#### PORTARIA Nº 878 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA-UERR, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 22, aprovado pelo Decreto 24.022-E de 10 de outubro de 2017, o Decreto nº 012-P de 04 de janeiro de 2016, e o Processo nº 17201.206/18,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidora responsável em realizar fiscalização e acompanhamento de Processo conforme descrito abaixo:

Proc. nº	Objeto	Servidor/Cargo
17201.206/17	Aquisição de testes de avaliação psicológica para a UERR.	Ana Gabriela Sequeira Leite e Silva / Psicóloga - Fiscal

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS

Reitor

#### PORTARIA Nº 879 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 22, aprovado pelo Decreto nº 24.022-E de 10 de outubro de 2017, Decreto nº. 012-P, de 04 de janeiro de 2016, com base na Lei Complementar nº. 053 de 31 de dezembro de 2001 e no Processo nº. 17201.554/18,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio natalidade, nos termos do art. 179, da Lei Complementar nº 053, de 31 de dezembro de 2001, ao servidor Carlos Davi Alves Silva, CPF nº 658.437.972-87, Assistente Administrativo do Quadro Efetivo da UERR, matrícula nº 12015024, de acordo com a Certidão de Nascimento, expedida em 24 de outubro de 2018, em Boa Vista - RR.

DEPENDENTE	PARENTESCO	DATA DE NASCIMENTO
Hian Guilherme Alves Silva	Filho	29 de setembro de 2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS

Reitor

#### PORTARIA Nº 880 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 22, aprovado pelo Decreto nº 24.022-E de 10 de outubro de 2017, Decreto nº. 012-P, de 04 de janeiro de 2016, a Lei nº 581 de 16 de janeiro de 2007 e suas alterações,

CONSIDERANDO a Portaria nº 842 de 31 de outubro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Ricardo Luiz Ramos, CPF nº 631.025.100-78, Professor e Diretor do Departamento de Integração Multicampi, para responder interinamente e cumulativamente pelo Cargo de Natureza Técnica Especial Superior - CNETS-I, Pró-Reitor de Extensão e Cultura da Universidade Estadual de Roraima, durante o período de 21/11/18 a 26/11/18, em virtude de afastamento do titular André Faria Russo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS

Reitor

#### PORTARIA Nº 881 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 22, aprovado pelo Decreto nº 24.022-E de 10 de outubro de 2017, Decreto nº. 012-P, de 04 de janeiro de 2016, a Lei nº 581 de 16 de janeiro de 2007 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 120 (cento e vinte) dias o prazo para conclusão dos trabalhos concedido à Comissão Temporária para avaliação, reavaliação e redução ao valor recuperável de bens imóveis da Universidade Estadual de Roraima, concedido pela Portaria nº 625 de 15 de agosto de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05 de setembro de 2018.

REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS

Reitor

#### PORTARIA Nº 882 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA-UERR, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 22, aprovado pelo Decreto 24.022-E de 10 de outubro de 2017, o Decreto nº 012-P de 04 de janeiro de 2016, e o Processo nº 17201.538/18,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidor responsável em realizar fiscalização e acompanhamento de Contrato, conforme descrito abaixo:

Proc. nº	Contrato nº	Objeto	Servidor/Cargo

#### PORTARIA Nº 883 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA-UERR, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 22, aprovado pelo Decreto 24.022-E de 10 de outubro de 2017, o Decreto nº 012-P de 04 de janeiro de 2016, a Lei nº 581 de 16 de janeiro de 2007, com base na Lei Complementar nº 053 de 31 de dezembro de 2001 e o Memo nº 1285/18 DRH/PROGESP/UERR,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento, sem ônus para a UERR e sem prejuízo em sua remuneração, ao servidor Wender Antonio da Silva, Professor do Quadro Efetivo da Universidade Estadual de Roraima, CPF nº 853.694.701-20, Matrícula nº 2211015, a fim de participar do I Workshop de Inovação da Diretoria de Educação à Distância, no período de 09 a 11 de dezembro de 2018, na cidade de Brasília/DF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS

Reitor

#### PORTARIA Nº 884 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 22, aprovado pelo Decreto nº 24.022-E de 10 de outubro de 2017, Decreto nº. 012-P, de 04 de janeiro de 2016, a Lei nº 581 de 16 de janeiro de 2007 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 876 de 13 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3357, de 13 de novembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS

Reitor

#### PORTARIA Nº 885 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, em seu Art. 22, aprovado pelo Decreto nº 24.022-E de 10 de outubro de 2017, Decreto nº. 012-P, de 04 de janeiro de 2016, a Lei nº 581 de 16 de janeiro de 2007 e suas alterações e o Memo nº 1285/18 DRH/PROGESP/UERR,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir a servidora abaixo relacionada da Portaria nº 837 de 30 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3348 de 30 de outubro de 2018, que concedeu férias aos servidores desta Universidade.

Ord	Servidor	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Período Concedido
6	Estévia Marcelino da Silva	Assistente Administrativo	28/07/17 a 27/07/18	19/11/18 a 18/12/19

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de novembro de 2018.

REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS

Reitor

#### RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 677/13

Na Portaria nº 677, de 1º de outubro de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2129, em 02 de outubro de 2013.

Onde se lê:

Art. 1º (...)

ORD	SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	ESTABILIDADE	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
1	Chiara Bezerra de Mattos	Assistente Administrativo	2107006	Estável	1C	2B

(...)

Leia-se:

Art. 1º (...)

ORD	SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	ESTABILIDADE	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
1	Chiara Bezerra de Mattos	Assistente Administrativo	2107006	Estável	2B	4B

(...)

Boa Vista-RR, 21 de novembro de 2018.

REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS

Reitor

#### RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 326/14

Na Portaria nº 326, de 28 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2267, em 29 de abril de 2014.

Onde se lê:

Art. 1º (...)

ORD	SERVIDOR (A)	CARGO	MATRÍCULA	DATA DA PROGRESSÃO	POSICIONAMENTO ATUAL	NOVO POSICIONAMENTO
4	Chiara Bezerra Mattos	Ass. Administrativo	2107006	15/08/2012	2B	3B

(...)

Leia-se:

Art. 1º (...)

ORD	SERVIDOR (A)	CARGO	MATRÍCULA	DATA DA PROGRESSÃO	POSICIONAMENTO ATUAL	NOVO POSICIONAMENTO
4	Chiara Bezerra Mattos	Ass. Administrativo	2107006	15/08/2012	1C	2B

(...)

Boa Vista-RR, 21 de novembro de 2018.

REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS

Reitor

#### RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 874/2018

Na Portaria nº 874, de 13 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3357, em 13 de novembro de 2018.

Onde se lê:

Art. 1º (...) no período de 21,22 e 23 de outubro de 2018 (...)

Leia-se:

Art. 1º (...) no período de 21,22 e 23 de novembro de 2018 (...)

Boa Vista-RR, 14 de novembro de 2018.

REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS

Reitor

#### ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/18

No extrato do Contrato nº 056/2018, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3353, de 07 de novembro de 2018.

Onde se lê:

PROCESSO: 17201.252/18

Leia-se:

PROCESSO: 17201.538/18

Boa Vista-RR, 21 de novembro de 2018.

REGYS ODLARE LIMA DE FREITAS

Reitor



**Prefeituras**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ**
**COMUNICADO**
**Pregão Presencial n.º 036/2018**
**Processo n.º 118/2018**

O Município de Uiramutã – RR, torna público aos interessados que, apesar da ampla divulgação referente ao Pregão Presencial n.º 036/2018, Processo n.º 118/2018, destinado a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Publicações Oficiais em Jornal Diário de grande circulação, a licitação restou DESERTA, pela ausência de Empresa licitante no certame. THARINY DE SOUZA BRIGLIA  
Presidente da CPL

**EXTRATO DE CONTRATO**
**Processo n.º 131/2018**

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação do Serviço de Telefonia Fixa pós-pago.  
Fundamento Legal: Lei 8.666/93  
Contratante: Fundo Municipal de Saúde do Município de Uiramutã/RR  
Contratada: Oi Móvel S/A em Recuperação Judicial  
Valor Anual: R\$ 3.445,68 (três mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos)  
Data da Assinatura: 26 de outubro de 2018  
Vigência: 01 (um) ano, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, §§1 e 2 da Lei 8.666/93.

**Outras Publicações**
**CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES ATUAL LTDA ME**
**CURSO ESPECIALIZADO PARA CONDUTORES DE MOTOTAXI**

Curso realizado no período de 05.11.2018 à 13.11.2018, carga horária 30 horas/aulas, tendo sido aprovados os seguintes candidatos: Andrey Nunes Fernandes, Alex Souza da Silva, Antonio Brito Maia, Antonio Mikael Alves Felix, Deyvson Patryk D Pinto, Edson Ruis de Oliveira, Fabricio Pereira dos Santos, Hariton Goes Abreu, Josenias Santos Araujo, Pedro Elvis Pereira, Rhuan Crisley Alvarenga dos Santos, Rubens Maciel Galucio.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RORAIMA**
**Inexigibilidade de Licitação n.º 005/2018**

Processo n.º 2018/019 – Objeto: Contratação do palestrante Bruno Marques da Rocha Perin por intermédio da empresa XBL – Consultoria e Treinamento Ltda, para ministrar a palestra Empreendedorismo e Inovação de Alto Impacto no I Fórum Roraimense de Jovens Lideranças, que se realizará na cidade de Boa Vista/RR, no auditório do SION, no dia 28 de novembro de 2018, para atender as necessidades do Conselho Regional de Contabilidade de Roraima. Contratado: Bruno Marques da Rocha Perin, por intermédio da empresa XBL – Consultoria e Treinamento Ltda. Valor: R\$ 13.000,00 (treze mil reais). Contadora PALMIRA LEÃO DE

SOUZA, Presidente do CRCRR.

**Inexigibilidade de Licitação n.º 006/2018**

Processo n.º 2018/020 – Objeto: Contratação do instrutor Caio de Passos Melo por intermédio da empresa ITC CURSOS E TREINAMENTOS LTDA ME, para ministra o Minicurso de Habilitação Questões Societárias na Rotina do Profissional Contábil, que se realizará na cidade de Boa Vista/RR, no auditório do CRCRR, no período de 11 a 12 de dezembro de 2018, para atender as necessidades do Conselho Regional de Contabilidade de Roraima. Contratado: Caio de Passos Melo, por intermédio da empresa ITC CURSOS E TREINAMENTOS LTDA ME. Valor: R\$ 8.500,00 (oito mil quinhentos reais). Contadora PALMIRA LEÃO DE SOUZA, Presidente do CRCRR.

**SEST SENAT**
**CURSO: ESPECIALIZADO PARA PROFISSIONAIS EM TRANSPORTE DE PAS-**

**SAGEIROS - MOTOTAXISTA: 17/10/2018 A 26/10/2018. TURMA: INTERNA**

Alexandre da Silva Oliveira, Walyson Nóia Lopes.

**CURSO: ESPECIALIZADO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR: 22/10/2018 A 08/11/2018.**

**TURMA: 30133**

Aparecido Donizeth Piza, Carlos Carneiro da Conceição, Carlos da Silva Pinto, David Marques Alves, Dilson de Assunção Gregorio, Eluicide dos Santos Ferreira, Iderlandio da Silva Oliveira, Jefferson Chrystian Madeiras Cavalcante, Luiz Alberto Dolzanes de Moura, Ramiro da Luz Nascimento, Roberto Leite Araujo, Robson de Moura Azevedo.

**CURSO: ESPECIALIZADO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS: 08/10/2018 A 25/10/2018. TURMA: 33822**

Adriano da Silva Melo, Alfredo Sampaio da Silva Neto, Antoniel Veras da Silva, Antonio Fonseca Cunha, Aroldo de Sousa Silva, Charles da Silva Guimarães Vale, Daliton Pedro Ribeiro Inacio, Elineuza dos Reis, Eziel Machado Gonçalves, Fabricio Nascimento de Souza, Gleyson Silva de Oliveira, Herbson Hiama Castro Alves, Jociel Farias Sousa, Moises Castro da Cruz, Oseas Andrade Cruz, Raimundo da Silva, Renilson Macêdo da Costa, Romario de Oliveira Sobrinho, Sidney Gomes Pereira Filho, Tiago de Souza Oliveira, Weder da Silva Monteiro, Werlen de Sousa Moura.

**CURSO: ESPECIALIZADO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS: 25/10/2018 A 13/11/2018. TURMA: 39908**

Antonio Marcos Oliveira de Sousa, Daliton Pedro Ribeiro Inacio, Evano Rodrigues Alves, Fernando de Araujo Lira, Jânio Silva Pereira, Jorge Lucas Barros Cardoso Costa, José Antonio de Moraes Silva, José Gregório Pereira de Figueiredo, Maciel Moraes Lima, Paulo Sergio Pereira de Souza, Rodrigo da Silva Souza, Thales Tallony da Silva Pimentel, Wellington de Araujo Santos.

**CURSO: ATUALIZAÇÃO PARA CONDUTORES DE VEÍCULO DE TRANSPORTES DE ESCOLARES: 03/11/2018 A 04/11/2018. TURMA: 27373**

Adelino da Silva Oliveira Filho, Antonio Marcos Oliveira de Sousa, Denisson Marcelo dos Santos Pantoja, Domingos Pereira de Sousa, Flavio Level da Silva, Geraldo Gomes de Oliveira, Jone Rodrigues dos Reis, José da Conceição, Nardson Ramos Lira, Olavio da Silva, Osiel Matos Filho, Otavio Wonghon Santana Junior, Paulo Augusto de Oliveira, Pedro Erivan Almeida Cruz, Raimundo Pereira Filho, Reginaldo Nunes Viana, Sergio Henrique Costa Brigo, Vando dos Santos Ferreira, Vicente Barbosa do Nascimento.

